



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Boca de Brasa

Começaram ontem e vão até sexta-feira as inscrições para as oficinas do projeto Boca de Brasa, que será realizado de 23 a 27 de outubro em Plataforma. O formulário está no site www.culturalfgm.salvador.ba.gov.br. Serão promovidas as oficinas de Elaboração de Projetos, Direção Artística e Gestão de Grupos, Música Criativa, Grafite, Dança de Rua e Criação Literária. No dia 27 serão apresentados os resultados.

Planejamento estratégico implanta a meritocracia na gestão municipal

Acordo de resultados assinado com secretários garante cobrança do cumprimento das metas

Com 10 áreas temáticas focadas na Educação, Saúde, Justiça Social, Ambiente de Negócios, Turismo e Cultura, Mobilidade, Ambiente Urbano, Ordem Pública, Gestão para Entrega e Equilíbrio de Contas, a Prefeitura do Salvador lançou, ontem, o plano estratégico para essa gestão, detalhado no livro “Salvador: construindo um novo futuro 2013-2016”. A apresentação aconteceu no Hotel Sheraton, quando também foi assinado acordo de resultados com secretários municipais para cumprimento das metas estabelecidas.

“Implantamos a política de meritocracia, através da qual órgãos que alcançarem as metas serão bonificados. Já aqueles que não alcançarem as metas, além de não receberem essa premiação, podem ter secretários ou dirigentes de órgãos substituídos, porque cada um está comprometido com esse plano que foi definido”, afirmou o prefeito ACM Neto. **PÁGINA 3**

ORLA MARÍTIMA Equipamentos de esporte e lazer, além de paisagismo, transformaram o trecho da orla da Boca do Rio, que antes abrigava a sede de praia do Esporte Clube Bahia, no mais novo espaço de entretenimento para a população. A inauguração foi no último sábado, finalizando seis meses de obras. **PÁGINA 40**

AGECOM



PSICOTESTE

Concursados são submetidos a avaliação psicológica

Convocados devem comparecer em data e horário definidos em edital publicado no DOM

A Prefeitura de Salvador publicou, no Diário Oficial do Município de ontem, o edital de convocação de 626 profissionais chamados no concurso da Secretaria de Saúde (SMS) para prestarem avaliação psicológica, etapa que antecede a nomeação e posse. O psicoteste será realizado em grupos, nos dias 21 e 22 deste mês, de acordo com a categoria profissional. O candidato deve ter disponibilidade de per-

manecer no local da avaliação por até cinco horas.

Para dar prosseguimento ao processo, os convocados devem comparecer na data e horário definidos na publicação, no Hotel Fiesta, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 741, no bairro do Itaigara, em frente ao Shopping Itaigara. O psicoteste consiste na aplicação de uma série de testes psicológicos como instrumentos de avaliação da

aptidão dos candidatos aos cargos. A lista com as datas, horários e categorias está disponível na página de concursos no site da Secretaria de Gestão (www.gestao publica.salvador.ba.gov.br).

As especialidades convocadas são: assistente social; educador físico; enfermeiro; psicólogo; terapeuta ocupacional; nutricionista; farmacêutico; fisioterapeuta; farmacêutico bioquímico; técnicos de

enfermagem, em laboratório, em saúde bucal, em radiologia; auxiliar em saúde bucal; oficineiro; odontólogos clínico, endodontista, oncologista, periodontista, protesista, cirurgião buco maxilo facial; além de médicos clínico, psiquiatra, angiologista, gastroenterologista, ortopedista, cardiologista, dermatologista, veterinário, generalista, ginecologista, oftalmologista, pediatra e urologista.

PRAÇA DA PIEDADE

Sucop recebe destocador para a retirada de vegetação morta

Equipamento vai retirar árvores sem erradicar a vegetação ou prejudicar o pavimento

A Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) recebe, esta semana, um novo equipamento para retirada de tocos de vegetação morta em calçamentos e pavimentos da cidade sem causar danos. O destocador atua em uma faixa de corte 61cm acima do solo e 56cm abaixo, serrando dentro do solo sem extrair a raiz. Ele será utilizado amanhã, na retirada de tocos na Praça da Piedade, que darão lugar a novas árvores.

O aparelho será utilizado em lugar da retroescavadeira, que danificava o pavimento na retirada de vegetação morta. A presença de galerias subterrâneas, tubulação de água e esgoto inviabilizava a utilização do equipamento anterior, danificando os espaços. Com a utilização do destocador, o material, transformado em serragem, será levado ao horto municipal e utilizado como composto na produção de mudas e na adubação de árvores. Hoje, existem aproximadamente 300 tocos a serem retirados em Salvador.

REFORMA

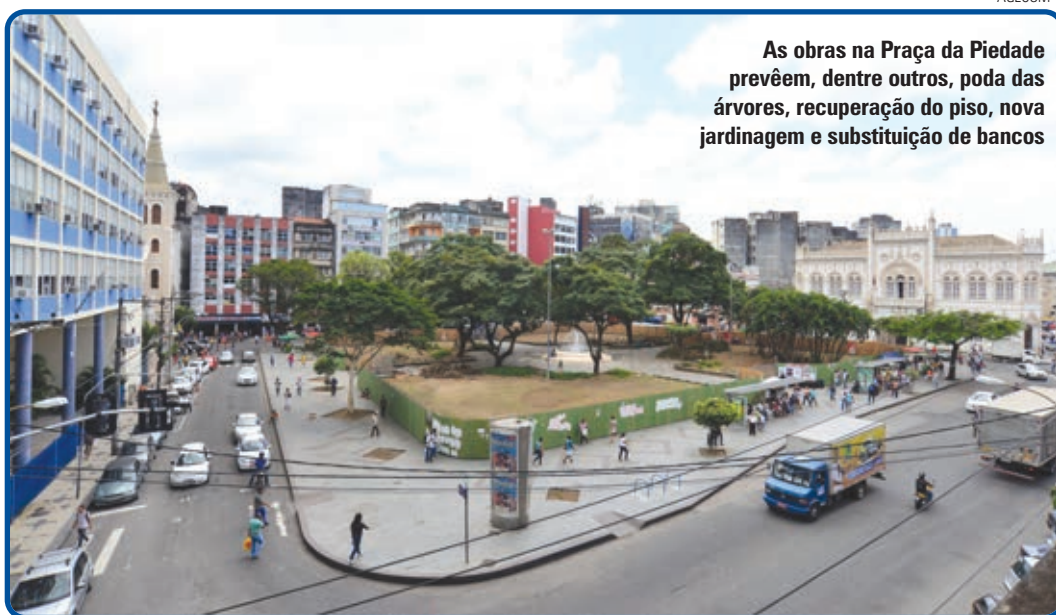
A Praça da Piedade passa por uma grande reforma, promovida pela Prefeitura do Salvador. As equipes da Sucop e da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), autarquias vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa

Civil (Sindec), já iniciaram a retirada da vegetação antiga e a pintura do gradil.

O trabalho engloba também a poda das árvores, lavagem dos tanques e escavação para colocação de novas tubulações – já que as antigas estão completamente comprometidas – dentro da ação de recuperação

do sistema de drenagem, que contará com novos aspersores. Também será realizada a recuperação do piso, replantio de árvores na nova jardinagem e substituição de bancos, dentre outras melhorias. A previsão é de que as obras sejam concluídas ainda este mês.

AGECOM



As obras na Praça da Piedade prevêem, dentre outros, poda das árvores, recuperação do piso, nova jardinagem e substituição de bancos



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Editor
Luiz Augusto dos Santos

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

LANÇAMENTO

Plano estratégico implanta política de meritocracia

Foi feito criterioso trabalho de análise da situação e direcionado para demandas prioritárias

A Prefeitura do Salvador lançou, ontem, o plano estratégico para essa gestão, detalhado no livro “Salvador: construindo um novo futuro 2013-2016”. A apresentação foi realizada no Hotel Sheraton, ocasião onde também foi assinado acordo de resultados com secretários municipais para cumprimento das metas estabelecidas.

“Implantamos política de meritocracia, através da qual órgãos que alcançarem as metas serão bonificados. Já aqueles que não alcançarem as metas, além de não receberem essa premiação, podem ter secretários ou dirigentes de órgãos substituídos, porque cada um está comprometido com esse plano que foi definido”, afirmou o prefeito ACM Neto.

Entre as metas apresentadas estão a alfabetização de 70% das crianças até os seis anos de idade, garantir quadro completo de professores em 100% das turmas da rede municipal, entregar nove Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em plena capacidade operacional e implantar 12 Multicentros (Centros de Assistência e Promoção à Saúde).

Também estão na lista aumentar de sete mil para 40 mil o número de famílias acompanhadas pelos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), ampliar a cobertura

do programa Bolsa Família para 98% do total de famílias elegíveis cadastradas e aumentar em 20% o número absoluto de diárias ocupadas em hotéis e de passageiros em navios atracados.

O planejamento estratégico pode ser acompanhado pelo livro ou pelo www.salvador.ba.gov.br, dividido em 10 áreas temáticas: Educação, Saúde, Justiça Social, Ambiente de Negócios, Turismo e Cultura, Mobilidade, Ambiente Urbano, Ordem Pública, Gestão para Entrega e Equilíbrio de Contas.

INVESTIMENTOS

Segundo o secretário da Casa Civil, Albérico Mascarenhas, o planejamento é resultado de um criterioso trabalho de análise da situação atual e direcionado para demandas prioritárias, com o apoio das equipes gerenciais das diversas secretarias e o suporte de consultoria especializada, a partir de parceria com a Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb). “O plano tem como objetivo final viabilizar a transformação de Salvador em uma cidade mais agradável e acolhedora, com a melhoria do ambiente urbano, o restabelecimento da ordem pública e o suprimento adequado dos serviços essenciais, fatores indispensáveis

para a elevação da qualidade de vida para todos os cidadãos.”

Foram estabelecidas 56 metas e, para alcançá-las, elencadas 53 iniciativas estratégicas que se desdobram em projetos e ações com prazos definidos para suas realizações. Este acompanhamento será feito semanalmente, em constante interação entre a Casa Civil e as demais secretarias e órgãos da Prefeitura.

A execução das ações para o quadriênio envolve recursos da ordem de R\$ 2,2 bilhões em custeio e R\$ 2,9 bilhões em investimentos, totalizando um aporte de R\$ 5,1 bilhões. Em termos comparativos, os R\$ 2,9 bilhões previstos para investimentos em quatro anos superam em quase três vezes o total investido nos últimos oito anos, que foi de pouco mais de R\$ 1 bilhão, em valores atualizados.

ESTRUTURA

O plano está estruturado em áreas temáticas, o que permite uma gestão focada e articulada das ações estabelecidas. Temas transversais de grande relevância para a cidade foram abordados em diferentes iniciativas, em especial os aspectos ligados à sustentabilidade e à promoção da cidadania, com ênfase nas crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e na inclusão das

pessoas com deficiência. Na publicação, para cada área temática é apresentado o diagnóstico, as aspirações, metas e iniciativas estratégicas:

1. Diagnóstico: ponto de partida do tema em questão, com uma análise sintética sobre a situação da cidade no final de 2012 e os principais desafios a serem enfrentados, subsídios que nortearam a elaboração do plano estratégico.

2. Aspirações: apresentam os objetivos de médio e longo prazo a serem perseguidos, constituindo a linha mestra de atuações da gestão municipal em cada uma das áreas de resultado.

3. Metas: são as aspirações traduzidas em números, ou seja, são os resultados que se espera alcançar em cada uma das áreas temáticas. Serão acompanhadas regularmente pela Unidade de Entrega da Casa Civil e seu atingimento reflete a materialização das aspirações e dos objetivos esperados.

4. Iniciativas estratégicas: representam os projetos, ações e atividades que serão implementadas com vistas ao alcance das metas estabelecidas. Para padronizar o detalhamento, as iniciativas são apresentadas de acordo com os itens a seguir:

- **Descrição:** detalha o escopo da iniciativa, apresentando, quando necessário, as frentes de trabalho que a compõem.
- **Resultados Esperados:** informa o impacto que se espera alcançar com a implantação da iniciativa.
- **Orçamento:** contempla os gastos em custeio e o investimento requeridos para a realização da iniciativa no período de 2013 a 2016, detalhando a parcela a ser desembolsada pela Prefeitura (fontes próprias) e a parcela a ser obtida através de fontes externas, como transferências, empréstimos e patrocínios.
- **Marcos de Entrega:** são os produtos intermediários e respectivas datas previstas para entrega no decorrer da implementação da iniciativa.



Entre as metas estão alfabetização de 70% das crianças até os seis anos e garantir quadro completo de professores

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	12
GABINETE DO PREFEITO	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	29
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.353 de 14 de outubro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.390.900,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e novecentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRIO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.353 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.131.045.2537	3.3.90.39	000	10.000	
	14.422.031.2008	3.3.90.39	000	2.400	
	14.422.031.2008	3.3.90.47	000	500	
	14.122.045.2001	3.3.90.39	000		3.500
	14.422.031.2007	3.3.90.32	000		9.400
SUB-TOTAL				12.900	12.900
407002-SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.36	000	123.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000	312.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000	105.000	
	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	111.000	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000	127.000	
	23.695.016.1143	3.3.90.39	007		40.000
	23.695.016.1143	3.3.90.39	024		300.000
	23.695.016.1143	4.4.90.51	024		100.000
	23.695.016.1143	4.4.90.52	024		100.000
	23.695.016.1145	3.3.90.30	024		10.000
	23.695.016.1145	3.3.90.39	024		10.000
	23.695.016.1145	4.4.90.52	024		30.000
	23.695.016.2075	3.3.90.14	024		5.000
	23.695.016.2075	3.3.90.33	024		20.000
	23.695.016.2075	3.3.90.36	024		10.000
	23.695.016.2075	3.3.90.39	024		40.000
	23.695.016.2075	4.4.90.52	024		80.000
	23.695.016.2249	3.3.90.30	024		10.000
	23.695.016.2249	3.3.90.39	024		10.000
	23.695.016.2249	4.4.90.51	024		13.000
SUB-TOTAL				778.000	778.000
477002-DESAL	22.451.019.2042	3.3.90.30	000	50.000	
	22.451.019.2069	3.3.90.30	000	800.000	
	22.451.019.2088	3.3.90.39	000	600.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	000	150.000	
	22.451.019.2066	3.3.90.39	000		150.000
	22.451.019.2066	3.3.90.39	000		1.450.000
SUB-TOTAL				1.600.000	1.600.000
TOTAL GERAL				2.390.900	2.390.900

DECRETO Nº 24.354 de 14 de outubro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRIO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.354 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
220002-GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.14	000	3.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	1.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		3.000
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		1.000
SUB-TOTAL				4.000	4.000
477002-DESAL	22.451.019.2066	3.3.90.30	000	350.000	
	22.451.019.2066	3.3.90.39	000		350.000
SUB-TOTAL				350.000	350.000
TOTAL GERAL				354.000	354.000

DECRETO Nº 24.355 de 14 de outubro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.309.339,00 (dois milhões, trezentos e nove mil e trezentos e trinta e nove reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.355 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.000.000	
SUB-TOTAL				1.000.000	
420002-SEMUT	26.453.019.1180	3.3.90.35	000	125.339	
	15.122.001.2314	3.3.90.39	000		5.000
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		4.000
	15.122.045.2001	3.3.90.36	000		4.000
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		100.000
	15.451.020.1176	3.3.90.35	000		4.339
	15.451.020.1315	3.3.90.39	000		5.000
	18.541.009.2140	3.3.90.35	000		2.000
	18.541.009.2148	3.3.90.39	000		1.000
SUB-TOTAL				125.339	125.339
476002-SUCOP	15.122.019.1125	4.4.90.51	000	149.000	
	15.451.019.1131	4.4.90.51	000	40.000	
	15.451.019.2128	3.3.90.30	000	499.000	
	15.451.019.2128	3.3.90.39	000	450.000	
	15.512.019.2124	3.3.90.30	000	46.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	000		70.000
	15.451.019.1132	3.3.90.39	000		995.000
	15.451.019.1133	4.4.90.51	000		69.000
	15.451.019.1498	4.4.90.51	000		50.000
SUB-TOTAL				1.184.000	1.184.000
800003-EGM-SEFAZ	28.843.046.2903	3.2.90.21	000		1.000.000
SUB-TOTAL					1.000.000
TOTAL GERAL				2.309.339	2.309.339

DECRETO Nº 24.356 de 14 de outubro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.356 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.93	050	50.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.37	050		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
441010-FME	12.361.029.2022	3.3.90.47	001	15.000	
	12.361.029.2022	3.3.90.39	001		15.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				65.000	65.000

DECRETO Nº 24.357 de 14 de outubro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.357 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
403002-FGM	13.392.032.2055	3.3.90.39	010	54.000	
	13.392.032.2055	3.3.90.39	010	2.000	
	13.122.045.2529	3.3.90.39	010		2.000
	13.392.032.2058	3.3.50.41	010		26.000
	13.392.032.2058	3.3.90.14	010		14.000
	13.392.032.2058	3.3.90.30	010		14.000
SUB-TOTAL				56.000	56.000
TOTAL GERAL				56.000	56.000

DECRETO Nº 24.358 de 14 de outubro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria

Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.358 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.93	014	8.700	
	10.304.037.2106	3.3.90.93	014		8.700
SUB-TOTAL				8.700	8.700
TOTAL GERAL				8.700	8.700

DECRETO Nº 24.359 de 14 de outubro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.359 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	014	15.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014		15.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
463002-FCM	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	7.000	
	28.123.046.2901	3.1.90.13	000		7.000
SUB-TOTAL				7.000	7.000
TOTAL GERAL				22.000	22.000

DECRETO Nº 24.360 de 14 de outubro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013 Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.360 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.47	000	8.600	
	04.122.045.2001	3.3.90.14	000		8.600
SUB-TOTAL				8.600	8.600
403002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000	4.000	
	13.122.045.2001	3.3.90.47	000		4.000
SUB-TOTAL				4.000	4.000
463002-FCM	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	43.000	
	08.122.045.2000	3.3.90.46	000	8.000	
	08.122.045.2000	3.1.90.08	000		12.000
	08.122.045.2000	3.1.90.09	000		1.000
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		30.000
	08.122.045.2000	3.3.90.49	000		8.000
SUB-TOTAL				51.000	51.000
TOTAL GERAL				63.600	63.600

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.361 de 14 de outubro de 2013

Estabelece o Padrão de Qualidade SMED para funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Salvador, abrangendo quadro de pessoal, serviços de apoio, estrutura física e instalações adequadas à oferta de educação que assegure as condições adequadas à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno dos alunos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento do inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que as metas definidas no Planejamento Estratégico da Prefeitura de Salvador para o quadriênio 2013 – 2016 priorizam um Ensino de Qualidade, assegurando a entrada e permanência, com sucesso, do aluno na escola, até a conclusão, na idade certa, do Ensino Fundamental;

Considerando que as condições fundamentais para garantir um ensino de qualidade exigem padrões de referência no que tange o quadro de pessoal, serviços de apoio, infraestrutura física e instalações dos estabelecimentos de ensino;

Considerando que esses padrões deverão contemplar todos os níveis e modalidades do ensino oferecidos pela Rede Municipal de Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Padrão de Qualidade SMED que estabelece as exigências mínimas referentes ao quadro de pessoal, serviços de apoio, estrutura física e instalações dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Salvador, detalhados no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal deverão, gradativamente, atender às exigências deste Decreto, cumprindo as metas definidas no Planejamento Estratégico da Prefeitura do Município de Salvador.

Art. 3º São estabelecimentos de ensino enquadrados no Padrão de Qualidade SMED:

I. Centros Municipais de Educação Infantil com oferta de creche e pré-escola em tempo integral ou em tempo parcial.

II. Escolas Municipais em tempo parcial e/ou integral que oferecem o Ensino Fundamental e, ocasionalmente, a Educação Infantil no diurno, e podem oferecer também o

Ensino Fundamental para Jovens e Adultos no noturno.

Art. 4º A partir da publicação deste decreto todos os projetos arquitetônicos para construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverão atender ao Padrão de Qualidade SMED, seguindo os padrões do Manual de Escolas Sustentáveis e do Programa Escola Acessível do Ministério da Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação deverá criar um sistema de monitoramento capaz de acompanhar a adequação dos estabelecimentos de ensino ao Padrão de Qualidade aprovado por este Decreto, sendo responsável também por regulamentar o que for necessário para garantir o acompanhamento e alcance das metas do Planejamento Estratégico em relação ao Padrão de Qualidade SMED.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal de Educação

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERFIL PROFISSIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

PROFISSIONAL	PERFIL	COMPETÊNCIA BÁSICA	QUANTIDADE
DIRETOR(A)	Servidor público da carreira do Magistério aprovado no curso de gestão escolar promovido pela SMED	Responsável pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola.	01 diretor(a)/40h para assistência à escola em todos os seus turnos de funcionamento
VICE DIRETOR(A)	Servidor público da carreira do Magistério aprovado no curso de gestão escolar promovido pela SMED	Auxilia o diretor nas suas funções e o substitui nas suas ausências e impedimentos, conforme a Lei Complementar nº 036/2004	01 vice-diretor(a)/20h por turno. No caso de haver coordenador pedagógico no noturno, a existência do vice-diretor será obrigatória somente se a escola tiver mais de 5 turmas neste turno.
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	Servidor público licenciado em Pedagogia	Auxilia o diretor na gestão pedagógica da escola, acompanha a elaboração e execução do projeto político pedagógico, realiza formação em serviço dos educadores, garantindo a aprendizagem dos alunos.	01 Coordenador(a) Pedagógico(a)/20h para cada 12 turmas no diurno 01 Coordenador(a) Pedagógico(a)/20h a partir de 04 turmas no noturno
PROFESSOR(A)	Servidor público, preferencialmente com Ensino Superior Completo	Cuida e zela pela aprendizagem dos alunos. Identifica fatores que interferem na aprendizagem dos alunos e reorienta sua prática, quando necessário. Contribui com a elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, sua execução e constante aperfeiçoamento.	De acordo com a Portaria de Matriz Curricular vigente
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Servidor público preferencialmente com Ensino Superior Completo	Responsável pelas atividades administrativas da escola no que se refere: vida escolar dos alunos, vida funcional dos educadores e funcionários, atendimento ao público e reprodução de material didático e pedagógico.	01 por escola
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Profissional com Ensino Médio completo	Apoia o Secretário Escolar nas suas funções	01 para cada escola que atender mais do que 175 alunos por turno de funcionamento em média
AGENTE DE SUPORTE DE COPA E COZINHA	Conhecimento de culinária, leis sanitárias específica à função de Alimentação e Nutrição. Ensino Fundamental completo	Coordena a ação de elaboração e distribuição das merendas e alimentação da escola. Garante a manutenção dos espaços da cozinha limpos e higienizados.	01 por escola

II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

SERVIÇO	POSTOS DE TRABALHO
Auxílio aos professores no atendimento às crianças nos estabelecimentos que ofertam o segmento de educação infantil.	01 posto de trabalho por turma de Educação Infantil
Acompanhamento durante as atividades pedagógicas dos alunos público-alvo da educação especial	01 posto de trabalho para cada aluno com deficiência cujo laudo médico exija este serviço
Higiene dos espaços internos e externos da escola, incluindo cozinha, banheiros e demais instalações sanitárias.	01 posto de trabalho para cada 100 alunos por turno em média
Monitoramento da entrada e saída dos alunos, principalmente crianças que dependem de portadores.	02 postos de trabalho ininterruptos por escola (01 no diurno e 01 no noturno em escala de 12 por 36 horas)
Apoio administrativo à equipe gestora da unidade escolar	01 posto de trabalho por escola, escolas com 30 turmas ou mais terão direito a 02 postos de trabalho
Lavagem, secagem e conservação do fardamento, lençóis e toalhas das crianças dos estabelecimentos de educação infantil.	01 posto de trabalho para cada CMEI que oferecer atendimento aos Grupos 0 e 1
Higienização preparo e distribuição da alimentação das crianças de 0 a 01 ano e 11 meses.	01 posto de trabalho para cada CMEI que oferecer atendimento aos Grupos 0 e 1

III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESCOLARES E SEUS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
SALA DA DIREÇÃO	01	Espaço destinado à equipe gestora: diretor(a) e vice-diretores para o desenvolvimento de atividades de gestão, incluindo atendimento a aluno, professor, pais, funcionários e comunidade.
SECRETARIA	01	Espaço destinado ao trabalho das atividades administrativas da escola: controle da vida escolar dos alunos, vida funcional dos profissionais da escola; controle administrativo e financeiro, atendimento ao público, reprodução de material didático e pedagógico.
SALA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01	Espaço destinado à equipe de gestão pedagógica para desenvolvimento das atividades de planejamento, estudos, acompanhamento de alunos, atendimentos a professores, alunos, pais, reuniões.
SALA DOS PROFESSORES	01	Espaço destinado para reflexão, formação, troca de experiência, planejamento individual e coletivo, tendo dimensão compatível com o número de professores de cada unidade escolar.
BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO	01	Espaços privativos para a higiene pessoal, contendo vaso sanitário, lavatório e chuveiro para atender ao setor administrativo da escola.
SALA DE AULA / ENSINO FUNDAMENTAL	Deve garantir a dimensão de 1,40 m ² por aluno	Espaço onde são desenvolvidas as atividades pedagógicas com dimensões compatíveis com o número de alunos, com mobiliário, ventilação, acústica e iluminação adequados
SALA DE ATIVIDADES / EDUCAÇÃO INFANTIL	Deve garantir a dimensão de 1,50 m ² por aluno	Espaço para desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas com crianças de educação infantil com dimensões compatíveis com o número específico de alunos, com mobiliário, ventilação, acústica e iluminação adequados.
BIBLIOTECA / SALA DE LEITURA ¹	01	Espaço para pesquisas e estudos dos alunos, com acervo amplo seguindo os preceitos da Lei nº 12.244/2010, com mobiliário, ventilação, acústica e iluminação adequados.

¹ Não é obrigatória a existência de uma sala reservada, desde que a escola disponibilize aos alunos acervo de livros, conforme previsto no Art. 2º e Parágrafo único, da Lei nº 12.244 de maio de 2010, a não ser nas escolas de Tempo Integral.

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ²	01	Espaço destinado às atividades pedagógicas mediadas pelas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC, com mobiliário, ventilação e equipamentos adequados.
SALA MULTIUSO ³	01	Destinada ao desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas diferenciadas, com mobiliário, ventilação e iluminação adequados.
ÁREA DE RECREAÇÃO ³	01	Espaço que poderá ser dimensionado para atividades multiuso.
QUADRA DE ESPORTE ⁴	01	Área destinada à prática esportiva.
SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO / AEE ⁵	01	Espaço destinado ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial, incluídos nas escolas regulares que necessitam do Atendimento Educacional Especializado-AEE no contra turno. A SRM será equipada com mobiliários, materiais didático- pedagógicos específicos, recursos de acessibilidade, ventilação e iluminação adequados.
COZINHA	01	Local destinado ao preparo e distribuição de refeições, que atenda às normas de higiene, permitindo a instalação dos equipamentos necessários, iluminação com distribuição uniforme, ventilação dentro dos parâmetros do espaço, condizente com a quantidade de refeições a serem produzidos.
REFEITÓRIO ⁶	01	Local onde são servidas as refeições do Programa Nacional de Alimentação Escolar com mobiliário, ventilação e iluminação adequados.

² Não é obrigatória a reserva de espaço específico para o laboratório de informática, desde que a escola propicie a inclusão digital do aluno e acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC, podendo ser inclusive um laboratório móvel onde os equipamentos sejam levados até à sala de aula.

³ Opcional, dependendo da disponibilidade de espaço da escola.

⁴ A existência de tal espaço é obrigatória somente nas escolas de Tempo Integral, nas demais a garantia do acesso a atividades esportivas pode se dar através de parcerias e outras estratégias.

⁵ Presente somente em algumas escolas, pois uma sala de Atendimento Educacional Especializado atende também aos alunos das escolas do entorno.

⁶ Os requisitos para a obrigatoriedade da presença do refeitório serão regulamentados por Portaria específica da Secretaria Municipal da Educação.

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
LACTÁRIO ⁷	01	Espaço destinado à higienização, ao preparo e à distribuição da alimentação das crianças de 0 a 1 ano e 11 meses, prevendo técnicas de higiene alimentar.
DESPENSA	01	Espaço destinado ao depósito dos gêneros perecíveis com acondicionamento necessário; gêneros não perecíveis, com prateleiras suficientes para conservação saudável dos alimentos. Ventilação condizente com a função do espaço.
ALMOXARIFADO PARA MATERIAL DIDÁTICO E ADMINISTRATIVO	01	Espaços dimensionados de acordo com o tamanho da escola, para guarda de reserva técnica de material pedagógico e administrativo.
ALMOXARIFADO PARA MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	01	Espaços dimensionados de acordo com o tamanho da escola, para guarda de material de limpeza e manutenção.
BANHEIRO PARA FUNCIONÁRIOS	01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro, para uma média de aproximadamente 10 funcionários	Espaços privativos para a higiene pessoal dos funcionários.
BANHEIRO/EDUCAÇÃO INFANTIL	01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro, para uma média de aproximadamente 20 crianças, incluindo espaço para atender alunos com deficiência	Espaços privativos para garantir a higiene pessoal das crianças de Educação Infantil, com acesso direto às salas de atividades ou próximos.

⁷ Somente nos CMEI que atendem os Grupos 0 e 1.

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
BANHEIRO/ENSINO FUNDAMENTAL	01 vaso sanitário e 01 lavatório para uma média de 30 alunos, incluindo espaço para atender alunos com deficiência	Espaços privativos para garantir a higiene pessoal dos alunos e alunas do Ensino Fundamental, quando possível, próximos às salas de aula.
LAVANDERIA ⁸	01	Espaço destinado para lavagem e secagem dos vestuários das crianças de 0 a 05 anos e 11 meses atendidos em CMEI de tempo integral.
SALA DE REPOUSO ⁹	01	Espaço destinado ao repouso dos alunos de 0 a 01 ano e 11 meses, que permita o espaçamento de 50 cm entre o número de colchonetes, devendo atender no máximo 12 alunos.
FRALDÁRIO ⁹	01	Espaço para higienização dos alunos de 0 a 01 ano e 11 meses, troca e guarda de fraldas e demais materiais de higiene.
SOLÁRIO ¹⁰	01	Área livre e descoberta para banho de sol das crianças de educação infantil.
BERÇÁRIO ⁹	01	Espaço para convivência e atividades pedagógicas para crianças de 0 a 01 ano e 11 meses.

⁸ Necessário, exclusivamente para Educação Infantil de tempo integral.

⁹ Somente nos CMEI que atendem os Grupos 0 e 1.

¹⁰ Necessário, exclusivamente para Educação Infantil de tempo integral.

IV – INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PADRÃO
Rede Elétrica	Adequada ao tamanho e padrão de consumo do estabelecimento de ensino, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos da escola e a segurança da comunidade escolar, visando a eficiência energética.
Rede Hidráulica	Adequada ao tamanho e padrão de consumo do estabelecimento de ensino, garantindo o fornecimento ininterrupto de água, visando seu uso racional e eficiente.

INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PADRÃO
Rede de Esgoto	Ligada à rede pública de esgoto.
Rede Lógica	Adequada ao tamanho e padrão de consumo do estabelecimento de ensino, garantindo o pleno funcionamento das linhas de comunicação (telefônica e de internet) da escola. As escolas devem ter conexão de internet com banda de no mínimo 1 Mega de velocidade.
Cobertura	Em condições de preservar a integridade dos membros da comunidade escolar e pleno funcionamento das instalações, mesmo sob condições meteorológicas adversas, sem prejuízo à acústica e às condições térmicas da escola.
Condições Acústicas	Adequadas à Norma 11.152 da Associação Brasileira de Normas Técnicas que estabelece como limite para o ruído a faixa de 40 a 50 decibéis para salas de aula e 35 a 45 para bibliotecas e laboratórios, através de estratégias como o uso de materiais de construção que absorvam a transmissão de ruídos, atenção à distância entre as salas de aula e locais mais barulhentos como, o pátio, a quadra, ruas movimentadas, além de mobiliário com pés emborrachados, dentre outras.
Condições Térmicas	Adequadas à norma ISO 7730 e que as construções futuras considerem o clima no qual estarão inseridas para que se sejam confortáveis e economizem o consumo de energia. Para tanto, os projetos construtivos devem considerar as trocas térmicas entre o ambiente construído e o ambiente externo, os horários da radiação solar, da temperatura e umidade relativa do ar e também a velocidade predominante do vento.
Condições de Acessibilidade	Adequadas às normas de acessibilidade para edificações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 9050/2004, e aos preceitos do Programa Escola Acessível do Ministério da Educação.
Condições de Sustentabilidade	Adequadas aos preceitos do Manual Escolas Sustentáveis do Ministério da Educação para espaço físico, garantindo uma gestão eficiente da água e da energia, saneamento e destinação adequada de resíduos. Alguns elementos necessários para alcançar esta eficiência passam pela coleta seletiva e a adoção de mecanismos de captação de águas pluviais que permitam seu aproveitamento na escola.

DECRETO Nº 24.362 de 14 de outubro de 2013

Altera dispositivos do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº. 17.105, de 22 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 6.099, de 19 de fevereiro de 2002, e considerando as modificações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador promovidas pela Lei Municipal nº. 8.376/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Fundo Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº. 17.105, de 20 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 19.448, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O FMH será administrado por um gestor a ser indicado pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a realização de estudos de previsão de receita, juntamente com as Coordenadorias de Habitação, de Regularização Fundiária e de Estudos e Projetos da SINDEC, da previsão de receita anual do FMH e outros, com vistas à captação de recursos;

II - submeter ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil as previsões orçamentárias para o ano subsequente, nos prazos e forma definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e os planos de aplicação dos recursos, discriminando as diversas fontes originais e os programas e projetos a serem executados;

III - encaminhar ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas, trimestralmente, os inventários dos bens materiais e serviços e, anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço do FMH;

VIII - firmar junto com o Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil ou o Subsecretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil os cheques e demais documentos bancários referentes às contas abertas e mantidas em estabelecimento de crédito;

X - submeter ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil minutas de convênios e/ou contratos a serem firmados com organizações financiadoras de habitação de interesse social;

..... "(NR)

"Art.7º

Parágrafo único. A SINDEC, na forma regimental, e em conformidade com o Conselho Gestor do FMH, encaminhará à contabilidade geral do município:

..... "(NR)

"Art. 8º.....

.....

II – 16 (dezesseis) membros titulares representantes do poder público, assim distribuídos:

- a. 6 (seis) membros titulares e suplentes da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, sendo 1 (um) o Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil; 1 (um) da Coordenadoria de Habitação; 1 (um) da Coordenadoria de Estudos e Projetos; 1(um) da Coordenadoria de Regularização Fundiária; 1 (um) da Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Saneamento; e 1 (um) da Defesa Civil;
- b. 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;
- c. 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;
- d. 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

- e. 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- f. 1 (um) membro titular da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- g. 1 (um) membro titular da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
- h. 1 (um) membro titular da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP;
- i. 1 (um) membro titular da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM;
- j. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR;
- k. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Caixa Econômica Federal.

III – 06 (seis) membros suplentes representantes do poder público, assim distribuídos:

- a. 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- b. 1 (um) membro suplente Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES;
- c. 1 (um) membro suplente Secretaria Municipal de Ordem Pública -SEMOP;
- d. 1 (um) membro suplente da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;
- e. 1 (um) membro suplente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
- f. 1 (um) membro suplente da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM.

..... "(NR)

"Art. 10. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação será presidido pelo Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, e na ausência, pelo Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, competindo-lhe:

..... "(NR)

"Art. 11. As deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação se constituirão em resoluções que serão encaminhadas ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil para homologação.

§ 1º A homologação será efetuada pelo Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da deliberação.

§ 2º Caso o Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil não homologue as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, no prazo estabelecido pelo § 1º, as mesmas deverão voltar ao Conselho, com prioridade, para discussão na próxima reunião, onde serão confirmadas ou reformuladas pela maioria absoluta dos conselheiros."(NR)

"Art. 12. Compete à SINDEC proporcionar ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico e administrativo."(NR)

Art. 2º Os Conselheiros designados, através do Decreto s/n, de 01 de novembro de 2012, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - CFMH em seu terceiro mandato, na condição de titulares e suplentes, e que não foram atingidos pelas alterações promovidas por este Decreto, cumprirão seus mandatos em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, aprovado pela Resolução nº 01, de 03/05/2007 e suas alterações.

Art. 3º Os Conselheiros designados após a publicação deste Decreto em razão das alterações promovidas, e os que vierem a ser substituídos em observância ao disposto no Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, ainda na vigência do terceiro mandato, deverão completar o período remanescente do mandato dos seus antecessores, respeitando como data inicial a publicação do Decreto s/n de 01 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETOS SIMPLES

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear RICARDO SILVA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Administração do Jardim Botânico, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear AURÉLIO MARCOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 30/09/2013, o CAP PM ANDRÉ RIBEIRO PRADO para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo da Assistência Militar, Grau 57, da Supervisão Administrativa, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear Sub Judge em cumprimento à decisão proferida no bojo do Agravo de Instrumento nº 0306943-28.2012.8.05.0000, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

PROFESSOR DE TEATRO

NOME	RG
ALESSANDRA LOUISE DE ANDRADE FONTES	04366336-20

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	0381022773
MARIZE DO NASCIMENTO FARIAS	0274509377
DEBORA TANAN SANTANA	0684313847

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear Sub Judge em cumprimento à antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Ordinária nº 0032148-03.2010.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

PROFESSOR DE TEATRO

NOME	RG
ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA	0548744246

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear Sub Judge em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0393331-28-2012.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

PROFESSOR DE TEATRO

NOME	RG
SANDRO ROBERTO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO	03267815 01

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOC
ANTONIO CARLOS FELIX DE CARVALHO	01770286-02

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
FLAVIA COSTA DA SILVA	0682442313

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
ADRIANA DA SILVA LIMA	0994952449

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, à vista do que consta do processo nº 2159/2013-GABP o servidor HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 99712, lotado na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, vinculada a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 068/2013-CC, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por mais 01 (um) ano, o servidor JOSÉ SILVA DE SANTANA, matrícula 870310, lotado na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, vinculada a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 09/10/2013, VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade, Grau 53, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DINA MARIA FONSECA DE OLIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 09/10/2013, CANDIDA VALERIA DE OLIVEIRA GUERRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Unidade, Grau 53, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FÁBIO LUCIANO ARCANJO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 09/10/2013, FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/09/2013, CANDIDA VALERIA DE OLIVEIRA GUERRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 09/10/2013, RAFAELA RAMOS CUNHA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADELMAN ALVES NAZARETH DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 09/10/2013, ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo RAFAELA RAMOS CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/09/2013, CANDIDA VALERIA DE OLIVEIRA GUERRA do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/09/2013, ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria Geral de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/10/2013, TERCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA do cargo em comissão de Supervisor de Unidade, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2056/2013-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2013, a servidora LADJANE ALVES SOUZA, matrícula 876572, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3828/2013-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 14/08/2013, o servidor ANTONIO JORGE BAHIA DO BONFIM, matrícula 876545, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n, de 20/09/2013, publicado no DOM de 21/09/2013, referente à disposição da servidora **BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MELO**, matrícula 976291,

Onde se lê:

Colocar à disposição da Presidência da República...

Leia-se:

Colocar à disposição da Presidência da República, desde 10/05/2013...

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora SANDRA DE JESUS DA SILVA, matrícula 789, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar de Amaralina, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS, matrícula 771, por motivo de férias no período de 07/10 a 08/11/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 085/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARILENE SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 796, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula 794, por motivo de férias no período de 04/11 a 03/12/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 054/2013

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/10/2013, a servidora RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, mat.810782, para substituir AMIR CARLOS, mat. 810831, na função de confiança de chefe do setor de Gestão de Pessoas, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU

Processo nº: 8661/2012 (anexo o proc. 59399/2013)

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA (Inscrição Municipal nº 341.153-2)

Isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

Processo nº: 58387/2013

Interessado: VERA LUCIA BISET TRAZILLO

(Inscrição Municipal nº 41.391-7)

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF

Processo nº: 70698/2012

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA 1ª ETAPA DA FAZENDA COUTOS

(Inscrição Municipal nº 238.002/001-25)

Salvador, 10 de outubro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 49634/2013
Interessado: ALINE FREITAS CAMPERO
(Inscrição Municipal nº 719.102-2)
Processo nº: 61732/2013
Interessado: ANA PAULA DE CASTRO
(Inscrição Municipal nº 715.207-8)
Processo nº: 65345/2013
Interessado: CLAUDIONOR ARAUJO DE PINHO
(inscrição Municipal nº 548.710-2)
Processo nº: 59467/2013
Interessado: ERICA SANTOS DE LIMA
(inscrição Municipal nº 726.035-0)
Processo nº: 53611/2013
Interessado: IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA
(inscrição Municipal nº 319.018-8)
Processo nº: 61765/2013
Interessado: LUCIANA MENEZES RIBEIRO
(inscrição Municipal nº 693.797-7)
Processo nº: 56391/2013
Interessado: MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA
(inscrição Municipal nº 303.806-8)
Processo nº: 55272/2013
Interessado: RITA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
(inscrição Municipal nº 519.689-2)
Processo nº: 66670/2013
Interessado: ROMILTON GUEUDEVILLE
(inscrição Municipal nº 699.403-2)
Processo nº: 59362/2013
Interessado: TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA
(inscrição Municipal nº 306.270-8)
Processo nº: 53823/2012
Interessado: ULISSES NASCIMENTO NEVES FILHO
(inscrição Municipal nº 680.652-0)
Processo nº: 79089/2012
Interessado: VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO
(inscrição Municipal nº 673.542-8)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 64748/2013
Interessado: DAIANE NAJARA SILVA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº 555.364-4)
Processo nº: 31047/2013
Interessado: MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 512.906-0)

Salvador, 10 de outubro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/11/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 368 - 2009 - IPTU
NOTIFICANTES: ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ENEAS BRITO
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAUJO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 370 - 2009 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ENEAS BRITO
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: TÚLIO AMADEU SANTOS ARAUJO

ECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1024 - 2010 - IPTU
NOTIFICANTES: MARIA DE FATIMA MORAIS FERREIRA
RECORRIDO: EMPASS - EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SÃ
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: FERNANDO DE SANTANA LIMA E OUTRO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2042 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2430 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 14 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 05/11/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1141 - 2010 - IPTU
NOTIFICANTES: EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO
RECORRIDO: PAOLO ALFONSI
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2985 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2992 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 14 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

3358/2013 - SMED - ANA CRISTINA PORTELLA DE ALMEIDA - 1.313 DIAS
3270/2013 - SMED - JUSSARA CIRCUNCISÃO DE MENEZES - 4.575 DIAS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

2043/2013 - SMED - ROBERTO LUIS DE CASTRO
2890/2013 - SEMGE - INDIRA DE CERQUEIRA ABREU

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

4574/2013 - SEMGE - JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de outubro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 050, publicada no DOM nº 5.936 de 14 a 16 de agosto de 2013.

Onde se lê: Eneida Sanches
Leia-se: Eneida Assunção Sanches

Onde se lê: Sofia Federico
Leia-se: Sofia Pedreira Federico

Onde se lê: Alda Souza Laborda
Leia-se: Alda Fátima de Souza

Onde se lê: Fátima Suarez
Leia-se: Maria de Fátima Seabra Suarez

Onde se lê: Gilberto Monte
Leia-se: Gilberto Monte Lima

Onde se lê: Jorge Carrano
Leia-se: Jorge Baptista Carrano

Onde se lê: Ana Vaneska
Leia-se: Ana Vaneska Santos de Almeida

Onde se lê: Eugênio Afonso
Leia-se: Eugênio Afonso Araújo D Oliveira Santos

Salvador, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 403/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2013**, a servidora **CELIA CERVINO MARTINELLI**, mat. nº. 326989-8, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância a Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular **ALAIZE DE OLIVEIRA SAMPAIO** mat. 988132, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 404/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2013**, a servidora **GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS**, mat. nº. 978062, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Custos, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular **MARILDA DA SILVA MENDONÇA** mat. 981028, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 405/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2013**, a servidora **MARIA NEUZA ARAUJO GOMES** mat. nº 983831, ENCARGADA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Cardeal da Silva, do Distrito Sanitário Brotas, em substituição da titular **ISABELA ALMEIDA SILVA**, mat. 987906, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 406/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2013**, a servidora **JUSSARA LACERDA SANTOS BONFIM**, mat. nº. 977226, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **RAILDA SANTOS DE ALELUIA** mat. 977850, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 417/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2013**, a servidora **CRISTIANA OLIVEIRA MATOS**, mat. nº. 977196, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular **ANGÉLICA ANDRADE SANTOS** mat. 977586, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011.

ATO COMPLEMENTAR 09/2013.

Retifica o Ato Complementar 04/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de julho 2013 e dispõe sobre o regulamento da propaganda do Processo Complementar de Escolha para os candidatos a Conselheiro (a) Tutelar, locais de votação, zonas e seções, nomes, apelidos e números para votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 051/2010 que regulamenta a propaganda do processo complementar de escolha para os candidatos a Conselheiro Tutelar, locais de votação, zonas e seções, nomes, apelidos e números para votação:

Art. 1 A campanha para a escolha complementar dos conselheiros Tutelares será realizada, considerando a publicação do edital nº 51/2010 processo complementar 01/2011, ato complementar 28/2012 que torna público o resultado dos (das) candidatos (as) a Conselheiros (as) tutelares habilitados no Diário Oficial do Município de Salvador.

a) Lista dos candidatos (as) por Conselho Tutelar, com código de votação e apelido;

Art. 2 A campanha para a escolha complementar dos Conselheiros Tutelares deverá ser encerrada no dia 19/11/2013, às 17h00min;

Art. 3 Toda propaganda será realizada pelos candidatos, imputando-lhe responsabilidades nos excessos praticados pelos seus simpatizantes.

Art. 4 Não será permitida propaganda, que implique perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

a) Considera-se perturbação a ordem, propaganda que fira as leis municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo conselho tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 5 É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda em rádios comerciais ou comunitárias, jornais de grande circulação e televisão, outdoors, busdoors e luminosos sendo permitida a participação em debates e entrevistas.

Art. 6 É proibida a realização de quaisquer tipos de propaganda, debates, entrevistas e semelhantes nos três dias que antecedem a escolha;

Art. 7 É vedado ao candidato e seus simpatizantes, no dia da eleição, promover o traslado de eleitores em meios de transporte como ônibus, veículos utilitários ou caminhões, sob pena de ter impugnada sua candidatura.

Art. 8 Compete à Comissão decidir sobre as denúncias referentes à propaganda, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material;

Art. 9 A impugnação de candidato por ter infringido as normas deste edital devem ser dirigidas à Comissão por escrito, fundamentada e constando o nome do candidato;

Art. 10 As instituições públicas e privadas poderão cooperar na divulgação de todos os candidatos inscritos, e cuja candidatura tenha sido homologada, sem, contudo, deixar transparecer suas preferências por um ou mais candidatos.

Art. 11 No dia da eleição será vedado qualquer tipo de propaganda.

Art. 12 Publica-se com este Ato anexo I contendo os locais, zonas e secções de votação e anexo II contendo os (as) candidatos (as) com seus respectivos nomes, apelidos e números que serão utilizados na eleição.

Salvador, 09 de outubro de 2013.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

ANEXO I – LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SECÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SECÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME CHAME - AVENIDA CENTENÁRIO, Nº. 2A - EM FRENTE AO SHOPPING BARRA - BARRA.			
1	SALVADOR	JARDIM BRASIL	001, 002, 003, 004, 005, 006*, 007, 270, 059, 060, 225*, 280, 281, 282, 324, 064, 065, 273, 276, 314*, 321
1		BARRA	040, 041*, 272, 275, 320, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055*, 247
1		CAMPO GRANDE	061, 070, 071, 072, 073, 074*, 027, 028, 234, 235, 236
1		CANELA	042, 043, 044, 045, 075, 076, 077, 078, 092, 093, 094, 095, 096, 103, 123, 124, 132, 133, 134, 326*, 339, 039, 080, 081, 082, 083, 084*, 085, 086, 087, 088, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 185, 331, 334, 338, 024, 035, 036, 037, 038, 089*, 090, 091, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 335, 336, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023
1		GRAÇA	029, 030, 031, 032, 033, 034, 062*, 063, 098, 099, 100, 101, 102, 223, 224
1		CHAME-CHAME	104*, 105, 106, 248
1		VITÓRIA	009, 010, 025, 026, 227, 228, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 329*, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 220, 221, 222, 232, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 283, 315, 325, 327, 328, 330, 332, 333

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SECÇÕES / AGREGAÇÕES
6	SALVADOR	BROTAS	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 279, 284, 290, 292, 304, 306, 307, 308, 310, 311, 313, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 281, 283, 291, 293, 295, 312, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 280, 294, 309, 001, 002, 003, 060, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 217, 218, 229, 276, 299, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 288*, 303, 315, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 068, 069, 070, 071, 078, 079, 080, 259, 275, 285*/317
6		BOA VISTA DE BROTAS	090, 091, 092, 093, 094, 095, 301
6		ENGENHO VELHO DE BROTAS	191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 268, 273, 277, 286, 289, 300, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 302, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 257, 278, 282, 208, 296*, 298, 314
6		VASCO DA GAMA	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 253, 261, 271, 287
6		BOA VISTA DE BROTAS	254, 274, 297 / 305, 316
7	SALVADOR	NAZARÉ	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 033, 034, 035, 036, 037, 248, 254, 256, 016*, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 014, 015, 023, 024, 025, 026*, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 236, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189*, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 235, 240, 241, 242, 010, 011, 012, 013, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 245* / 247*, 253
7		SÃO PEDRO	054, 055, 056*, 061, 062, 063, 091, 092, 038, 039, 040, 041, 042, 043*, 057, 058, 064, 065
7		BARRIS	059, 060, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075*, 076, 077, 078, 079
7		BARBALHO	102, 103, 104, 105, 106*, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 239*, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 246*, 251
7		SANTO ANTÔNIO	149, 094, 095, 096, 097, 249* / 98, 099, 100, 101, 252
7		PELOURINHO	226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 218 / 219, 220 / 221, 222 / 223, 224 / 225, 231*
7		CENTRO	044, 045, 046, 047, 052, 053, 243, 244*
7		BARRIS	080, 093 / 250, 237, 238*
3	SALVADOR	LAPINHA	031, 032, 033, 034, 035, 036*, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 100, 101, 102, 103, 104, 143, 144, 145, 146, 149, 336, 340, 343, 346
3		PERO VAZ	166, 285, 287, 289, 293, 298, 305, 329, 333, 350, 353, 355, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 151
3		CAIXA D'ÁGUA	197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 330, 335, 351
3		IAPI	229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 332, 334, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 331, 354 / 356, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 301, 307
3		CAIXA D'ÁGUA	188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 294, 297, 337, 338
3		SOLEDADE	308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 339, 341, 342, 344, 345, 347, 349, 352, 323, 324, 325, 326, 327, 328
14	SALVADOR	CIDADE NOVA	123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 183, 196
14		PAU MIÚDO	098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 186, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 182, 192

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
12	SALVADOR	FEDERAÇÃO	001, 002, 003, 004, 005, 167, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032*, 006*, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 156, 157, 163, 169, 173, 175, 179, 181, 183, 189, 192, 170, 190
12		GARCIA	033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 115, 116, 117, 118, 119, 120*, 121, 122, 123, 124, 164, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 160, 166, 174, 182, 193, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 165, 178, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 180
12		PARQUE SÃO BRÁS	060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 155
12		ONDINA	080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 168, 177, 191, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 171, 176
12		POLITEAMA	089, 090, 091, 092, 172
12		ENGENHO VELHO DE FEDERAÇÃO	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 161, 162
14	SALVADOR	PITANGUEIRAS	001, 003, 004, 176 / 002, 191, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 178
14		MATATU	005, 006, 007, 008, 009, 173*, 189, 195, 200, 049, 050, 051, 052, 053, 166, 172, 181, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 184
14		LUIS ANSELMO	010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 175, 150, 151, 152, 153, 154, 161, M203, 213, 217
14		COSME DE FARIAS	017, 018, 019, 020, 185, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 093, 094, 095, 096, 097, 204, 209
14		BONOCÔ	042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 164, 167, 169, 170, 174, 180* / 212, 188, 193, 197, 210, 211, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 199
14		VILA LAURA	065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 163, 201
14		VALE DO MATATU	076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 165, 177*, 190
14		CAMPINAS DE BROTAS	084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 198 / 215
14		BARROS REIS	137, 138, 139, 140, 141, 171, 179, 194
14		DOIS LEÕES	135, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 162, 168

ANEXO I – LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY RUA LUIZA MARIN Nº102 BOCA DO RIO – PRÓXIMO AO HOTEL SAN MARINO			
13	SALVADOR	PITUBA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 143, 168, 173, 020, 021, 022, 023, 110, 111, 114, 118, 119, 120, 178, 183, 184, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 142, 156, 160*, 166, 169, 176, 177, 084, 085, 086, 087, 088, 140, 164*, 172, 182, 187, 193, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 144, 112, 113, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 141, 180, 188, 194, 195, 197, 199, 200, 202, 205
2		PITUBA	055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 081, 082, 083, 084, 085*, 086, 087, 088, 089, 277, 376, 094, 095, 096, 097, 326, 345, 355, 365*, 373, 166, 167, 168, 169, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 374*
		ITAIGARA	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 150, 151*, 154, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 147, 152, 157, 162*, 068, 069, 070, 071*, 072, 073, 145, 163, 171, 175, 203, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 146, 153*, 158
		STIEP	024, 025, 026, 027, 028, 149, 159, 174, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 148, 155, 161, 170
		JARDIM ARMAÇÃO	029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 165, 179, 062, 063, 064, 065*, 066, 067, 167
		COSTA AZUL	074, 075, 076, 077, 181, 186, 192, 196, 198, 201, 204
		PARQUE BELA VISTA	135, 136, 137, 138, 139, 185

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
2	SALVADOR	RIO VERMELHO	007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 333, 343, 349, 354, 358, 360, 362, 363, 366*, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 353, 368*, 379, 387, 390, 016, 017, 018, 028, 029, 030, 047, 048, 310, 369*, 383, 392, 040, 041, 042, 043, 044, 273, 356*, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 274, 320, 327, 347, 367*, 380, 385, 393, 021, 031, 032, 033, 034, 035, 309, 337*, 361*, 377, 382, 386
2		RIO VERMELHO	067, 068, 069, 070, 071
2		NORDESTE AMARALINA DE	064, 065, 066, 067, 068, 334, 346*, 378, 384, 388, 391, 283, 294, 298, 300, 302, 307, 314, 329, 352, 372*, 381, 069, 070, 071, 072, 073, 276, 315, 351, 370*, 090, 091, 092, 093, 098, 099, 100, 311, 318, 322, 323*, 336, 348, 357
2		AMARALINA	359, 364, 371, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 142, 338, 375, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 350
10	SALVADOR	IMBUÍ	631, 633, 635, 638, 641, 643, 645, 649, 650, 658*, 662, 663, 681, 694, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 603, 609, 666, 674, 682, 691, 704, 653, 659*, 664, 671, 678, 690, 710, 711, 723, 731, 735, 741
10		BOCA DO RIO	077, 078, 079, 080, 081, 082, 521, 525, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 606, 618, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 605, 612, 616, 590, 591, 692, 696* / 742, 702, 708, 709, 712, 713, 714, 715, 737
10		PITUAÇU	073, 074, 075, 076, 083, 084, 085, 086, 087, 467, 483, 507, 508, 613, 617, 623, 625* / 744, 627, 629, 637, 647, 661, 673, 684, 697, 716, 726, 751, 752, 763.

ANEXO I – LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA, RUA SILVEIRA MARTINS, S/N- CABULA.			
16		CABULA	222, 232, 237, 243, 245, 255, 260, 265, 220, 233, 247, 263
16		SÃO GONÇALO DO RETIRO	126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 154, 180, 195*, 165*, 215, 225, 242
16		SABOEIRO	164, 172, 178, 184, 198, 191*, 203, 205, 213, 217, 218, 227, 230, 236, 241, 253,
5		CABULA	069, 070, 071, 072, 073, 266
5		SABOEIRO	257, 296
5		SARAMANDAIA	300* / 291
16	SALVADOR	CAB	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 150, 161, 190*, 206, 226, 175, 188* / 266, 199, 208, 229, 211, 261
16		SUSSUARANA	009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 146, 147, 151, 155, 159, 168, 173, 209, 216, 224, 231, 239, 248, 252, 257, 262, 223, 240, 250, 258
16		TANCREDO NEVES	032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 152, 157, 163, 169, 171, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 148, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 153, 246, 249, 254, 256, 259, 264, 174, 177, 179, 182, 185, 187, 189, 194, 197, 200* / 238*, 201, 204, 207, 210, 212
		ARENOSO	099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 156, 162
16		SÃO MARCOS	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 183, 192*, 202, 214, 221, 228, 235
16		ENGOMADEIRA	158, 166*, 167, 170, 176, 181, 186, 196*, 219, 234, 244, 251
19	SALVADOR	SUSSUARANA VELHA	247, 142, 143, 160, 172, 161, 169, 185*, 196, 203, 220, 239
19		PAU DA LIMA	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 145, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 193, 091, 092, 093, 094, 095, 180*, 096, 097, 098, 099*, 100, 194, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 158*, 163, 168, 176, 233, 241, 246, 258

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
19		SÃO MARCOS	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 156, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 139, 141, 146, 149, 152, 159, 164, 166, 170, 177, 178, 182*, 189, 213, 217, 218, 225, 235, 245, 190, 197, 201, 202, 206, 208, 210, 219, 223, 232, 240, 248, 261, 265, 262 / 266, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 148
17	SALVADOR	MATA ESCURA	041, 042, 145, 166* / 229, 216, 217, 215, 221* / 228, 026, 027, 028, 029, 030, 151, 163*, 174, 181, 185, 191, 199, 204, 210, 068, 069, 070, 071, 135, 143, 148
17		ESTRADA DAS BARREIRAS	160, 212
5	SALVADOR	CABULA	045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 233, 238, 247, 265*, 275, 282, 289, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 213, 236, 262*, 274, 295*, 299, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 230, 242, 259*, 298* / 294*, 102, 103, 104, 105, 241, 249, 268, 278, 288
16	SALVADOR	SÃO GONÇALO	121, 122, 123, 124, 125, 193*
		CABULA	067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088
16		CABULA VI	089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 160
5	SALVADOR	PERNAMBUEÍS	114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 223, 227, 234, 240, 243, 245, 248, 251, 252, 253, 270*, 272, 293
5		PERNAMBUEÍS	132, 133, 134, 135, 258*, 269, 276, 280, 283, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 081, 082, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 215, 224, 250, 140, 172, 173, 174, 175, 176, 214, 226, 246, 255, 260, 264, 271*, 273, 281, 136, 137, 138, 139, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 181, 244, 254, 263, 277, 290, 297, 256, 261, 267, 279
5		PERNAMBUEÍS	

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PROF. CARLOS BARROS, RUA PAULO AVELAR, Nº 1 - PARIPE.			
15	SALVADOR	PLATAFORMA	001, 002, 003, 004, 156*, 164, 173, 180, 184, 199, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061*, 062, 063, 158, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 136, 151, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 114, 115, 116, 117, 148*, 154, 163, 167, 170, 172, 118*, 119, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 177, 188, 192, 197, 205
15		SÃO JOÃO DO CABRITO	005, 006*, 007, 008, 009, 120, 121, 122*, 012*, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 010, 011, 013, 123, 124, 125, 176, 179, 209 / 193 / 196
15		ALTO DE SANTA TEREZINHA	042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 135, 140, 146
15		PRAIA GRANDE	141*, 165, 174, 178, 181, 190
15		ITACARANHA	104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 134, 138, 142, 144, 149, 150, 153*, 159, 162, 198, 202, 203, 204, 208
15		MIRANTES DE PERIPERI	175, 187, 195, 201
17	SALVADOR	CAMPINAS DE PIRAJÁ	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 165*, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 034, 035, 036, 037, 038, 131, 155, 159*, 173, 182, 188, 220* / 214 / 230
17		CALABETÃO	019, 021, 022 / 227, 168* / 20, 179, 039, 144, 157, 187, 162
17		JARDIM PAMPULHA	072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 134, 139
17		PIRAJÁ	091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 149, 150*, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 170, 192, 203, 213, 031, 032, 033, 137, 161, 171*, 226, 136, 154, 176, 189
17		MARECHAL RONDON	119, 120, 132, 121, 122, 123, 193, 201, 211, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 172

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
20	SALVADOR	LOBATO	001*, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 162, 169, 174, 011, 128, 137, 143, 145, 156, 177
20		BOA VISTA DO LOBATO	077, 078, 079, 134, 141, 142*, 163, 185, 071 / 194, 072, 073, 074, 075, 076, 159, 167, 175, 191
20		SÃO JOÃO DO CABRITO	080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 161, 172, 184, 091*, 092, 093, 132, 149
20		LOBATO	108, 109, 110, 111, 135, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 153*, 160, 166, 171, 178, 123, 124, 125, 127, 138, 147, 148*, 155, 157, 104, 105, 106, 107, 188
20		ALTO DO CABRITO	189 / 193, 190* / 192
4	SALVADOR	TUBARÃO	210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 317
4		SÃO TOMÉ DE PARIPE	220, 221, 329, 360*, 373, 222, 223, 224, 225, 372, 397, 402, 405, 415, 410
4		PARIPE	199, 200, 201, 202, 203, 342, 356, 364, 369, 371, 375, 376, 378, 389, 409, 416, 422, 426, 408, 419, 423, 427, 431, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 302, 340, 345, 387*, 390, 188, 189, 190, 218, 219, 258, 277, 278, 309, 315, 320, 350, 367, 377*, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 319, 325, 343, 353
		FAZENDA COUTOS	204, 205, 206, 207, 208, 209, 217, 251, 252, 292, 311, 316, 435, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 384, 396, 253, 254, 272, 275, 284, 299, 312, 322, 346, 351, 355*, 359, 361, 366, 370, 386, 392, 382, 395, 400, 403, 406, 411, 421, 425, 430, 432
4		PERIPERI	433, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 135, 136, 115, 116, 117, 118, 280, 385, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 306, 314, 323, 341, 344, 347, 352, 349, 354, 357, 358, 362, 365, 368, 283, 291, 321, 339, 380*, 391
15		PERIPERI	051, 052, 053*, 054, 171, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 080, 081, 133, 139*, 155, 166, 169, 182, 183, 189, 191, 206, 088*, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 157, 168, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 132, 137, 143, 147, 152, 037, 038, 039, 040, 041, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 145, 160, 194, 200, 207
4		ALTO DE COUTOS	388, 399, 401, 404, 414, 420, 428 / 434, 334, 348, 363, 381, 398, 437, 407, 418, 424, 429, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 295, 383, 393, 394

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS - APEGIMA - RUA DAS CAEIRAS, Nº 122 - ILHA DE MARÉ.			
04	SALVADOR	ILHA DE MARÉ	239, 240, 241, 242, 243, 417, 379, 436.
04	ILHAS	PARAMANA	234, 374
04		BOM JESUS DOS PASSOS	235, 236, 285

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL NOÊMIA REGO - RUA BOCA DA MATA DE VALÉRIA - VALÉRIA.			
19	SALVADOR	CANABRAVA	020, 021, 022, 023, 215, 237, 259
19		JARDIM CAJAZEIRA	053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 153, 184, 191, 207, 221
19		VILA MAR	216, 256
8	SALVADOR	NOVA BRASÍLIA	207, 247, 286, 348, 234, 235, 275, 292, 314, 354, 380, 312, 318* / 448, 341, 382, 393, 405, 417, 437
8		NOVO MAROTINHO	347, 400, 415, 088, 089, 090, 091, 092, 322, 362
8		SETE DE ABRIL	073, 074, 075, 076, 077, 078, 191, 227, 254, 283, 327, 358, 418, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 228, 243, 264, 290, 320, 365
8		JARDIM NOVA ESPERANÇA	093, 094, 095, 096, 210, 240, 255, 280, 433, 353

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
8		PALESTINA	044, 045, 046, 176, 177, 178, 218, 323, 344, 361
17		VALÉRIA	081, 082, 083, 084, 085, 164, 175, 184, 186, 196, 197, 198, 209, 223, 224, 225, 086, 087, 088, 089, 090, 169, 219, 190, 195, 202
17		VALÉRIA	040, 130, 138, 142, 146, 152, 156, 178

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL BATISTA NEVES, 2ª RÓTULA DA CAJAZEIRA V S/Nº - CAJAZEIRA V.			
8	SALVADOR	CASTELO BRANCO (3ª ETAPA)	104, 105, 106, 107, 108, 267, 300, 307, 317, 335, 427, 447, 109, 123, 124, 125, 126, 127, 217, 272
8		CAJAZEIRAS IV	134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 273, 306, 328, 364, 368, 375, 384, 395, 403, 410, 414, 432, 443
8		CAJAZEIRAS V	219, 224, 281, 397, 399, 431, 422, 438, 342, 141, 142, 143, 144, 184, 351
8		CAJAZEIRAS VI	145, 146, 147, 220, 246, 263, 279, 294, 303, 434, 349
8		VILA CANÁRIA	345, 373, 392, 408, 423
8		CASTELO BRANCO (4ª ETAPA)	420
8		CAJAZEIRAS VII	148, 149, 150, 151, 256, 326, 435, 356, 363
8		CAJAZEIRAS VIII	152, 153, 154, 155, 221, 242, 266, 278, 297, 309, 332, 456, 457
8		BOCA DA MATA	128, 129, 130, 131, 132, 133, 198, 252, 350, 270, 289, 308, 336, 346, 388, 428, 429, 381, 446, 409
8		CAJAZEIRAS	161, 162, 163, 182, 183, 192, 209, 213, 238, 284, 304, 334, 186, 225, 232, 269, 352, 233, 253, 268, 274, 287, 293, 299, 305, 310, 316, 321, 333*, 360, 374, 386, 394, 401, 411, 424, 439, 282, 291, 338, 366, 372, 378, 387, 396, 404, 412, 425, 440, 445, 319, 339, 442, 357, 376, 391, 407, 426, 421
8		CAJAZEIRAS XI	185, 202, 212, 223, 311, 337, 370, 385, 406, 436, 441, 398, 285, 295, 325
8		ÁGUAS CLARAS	265, 277, 288, 298, 329, 343, 367, 371, 377, 383, 419, 430, 444, 315, 324, 369, 379, 402, 416, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 190, 231, 245, 061, 164, 165, 330
8		CAJAZEIRAS X	156, 157, 158, 159, 160, 241, 261, 276, 296, 331
8		CAJAZEIRAS	166, 193, 259, 271, 302, 313, 340, 413
17		DOM AVELAR	023, 024, 025, 140, 147, 158, 177, 194, 218
17		CASTELO BRANCO (2ª ETAPA)	043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 50*, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 180,
17		CASTELO BRANCO (1ª ETAPA)	058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 133, 141, 153, 167, 183, 200, 222,

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: ESCOLA MUN. ARX TOURINHO, NOVA ESPERANÇA PROX. A CEASA - CEASA/ CIA.			
19	SALVADOR	CEASA	238, 242, 243, 244

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES/AGREGAÇÕES
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MASCARENHAS DE MORAES, AV. DORIVAL CAYME, S/N - VILA DOS EX-COMBATENTES - ITAPUÁ (PRÓXIMO A EBD).			
10	SALVADOR	ITAPUÁ	090, 091, 097, 098, 099, 100, 101, 478, 523, 533, 088, 089, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 125, 126, 506, 515, 522, 546, 599, 601, 604, 611, 615, 621, 626, 632, 639, 644, 646, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 536, 543, 600, 602, 607, 614, 620, 624, 630, 634, 636, 642, 651, 656, 660*, 665, 670, 672, 676, 679, 683, 685, 688, 693, 698, 700, 705, 706, 092, 093, 111, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 502, 549, 608, 619, 667, 724, 732, 739, 747, 758
10		BAIRRO DA PAZ	654, 657, 668, 675, 686, 687, 695, 701, 721, 727, 730, 736, 743
10		STELLA MARIS	094, 095, 096, 490, 610, 622, 628, 640, 648, 655, 669, 680, 689, 703, 718, 725, 734, 740

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES/AGREGAÇÕES
10		ALTO COQUEIRINHO DO	652, 677, 699, 720, 728
10		NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÁ	707, 719, 722, 729, 733, 738
19		MUSSURUNGA I	063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 140, 150, 157, 173, 192, 198, 204, 212, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 147, 154, 167, 181, 226, 230, 236, 249, 250, 257, 263
19		MUSSURUNGA II	035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 151, 174, 188
19		JARDIM MARGARIDAS DAS	254, 255
19		SÃO CRISTÓVÃO	155, 162, 165, 171, 179, 183, 186, 195, 199, 205, 211, 222, 187, 200, 209, 214, 224, 231, 234, 251, 260, 227, 229 / 264, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 138, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 144, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 175
19		PARQUE CRISTÓVÃO SÃO	228, 252, 253

ANEXO I - LOCAIS DE VOTAÇÃO, ZONAS E SEÇÕES

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARONESA DE SAUÍPE, LARGO DO PAPAGAIO, S/Nº - RIBEIRA - CIDADE BAIXA.			
18	SALVADOR	URUGUAI	046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 161, 165, 058, 198, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 151, 156, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 171, 172, 176, 177, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 170
20	SALVADOR	URUGUAI	098, 099, 100, 101, 102, 103, 152, 186
20		URUGUAI	094, 095, 096, 097
9	SALVADOR	ITAPAGIPE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 257
9		RIBEIRA	021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 283, 034, 035, 036, 037, 282, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 243, 249, 250, 255, 264, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 239, 241, 246, 253, 260*, 265, 272, 068, 069, 070, 259*, 266, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 150, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 248, 252, 254, 261, 267, 270, 274, 180, 181, 184, 185, 258, 286
9		BONFIM	103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 247, 289
9		CAMINHO DE AREIA	119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 263, 273, 276, 279, 281, 284, 285, 287
9		ITAPAGIPE	174, 175, 176, 177, 178, 179, 269
		BOA VIAGEM	095, 096, 097, 114, 115, 116, 117, 118, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 251, 262, 268, 271, 275, 280, 288, 113, 208, 209, 210, 256, 290
18	SALVADOR	ROMA	024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 169, 188, 196
8		MARES	036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 154, 168, 184
11	SALVADOR	SÃO CAETANO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 450, 039, 040, 041, 042, 043, 394, 401, 403, 404, 405, 438, 445, 446, 022, 023, 024, 025, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 430, 433, 442, 451, 452, 455, 457, 465, 467, 468, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 464
11		FAZENDA GRANDE DO RETIRO	099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 449, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 093, 094, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 374, 429, 432, 436, 092, 095, 096, 097, 098, 400, 424, 427, 431, 441
11		RETIRO	144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 173, 188, 407, 408, 434, 443, 447, 454, 458, 460, 461, 462, 463, 466
11		BOM JUÁ	159, 160, 161, 162, 163, 164, 378, 382, 422

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	SEÇÕES / AGREGAÇÕES
11		SAN MARTIN	135, 136, 137, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 171, 186, 187, 376, 428, 435, 437*, 439, 440, 444, 448, 453, 456, 459
20	SALVADOR	SÃO CAETANO	012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 151, 164, 168, 179, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 133, 146, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 158, 170, 176, 182, 187, 136
20		CAPELINHA DE SÃO CAETANO	021, 022, 023, 024, 025, 026, 131, 150, 165, 173, 183, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 129, 154
20		BOA VISTA DE SÃO CAETANO	030, 031, 032, 033, 034, 180, 035, 036, 037*, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 126, 140, 144 027, 028, 029, 044, 045, 046, 130*, 139
18	SALVADOR	LIBERDADE LIBERDADE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 179, 183, 185, 186, 187, 190, 192, 159, 178, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 021, 022, 023, 095, 096, 149, 150, 152, 155, 158, 160, 163, 164, 166, 175, 181, 191, 195, 197, 199, 200
		SAN MARTIN	081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 162, 173, 182
18		CURUZU	105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 135, 136, 137, 138, 153, 157, 167, 180, 189, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 174

ANEXO II - NOMES, APELIDOS E NÚMEROS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

CHAPA	NOME	APELIDO	CT
1349	ALDA OLIVEIRA SANTOS	DECO	CT 2
1534	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	KAKÁ	CT 2
1652	CRISTIAN SILA BRANDAO DOS SANTOS	CRISTIAN	CT 2
1908	IONE DE BRITO RAMOS	IONE	CT 2
1942	JULIO CESAR SANTOS BARBOSA	JUNINHO	CT 2
2304	MAURA CRISTINA DA SILVA	MAURA	CT 2
2323	VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	MIRIAN	CT 3
2403	CÉLIA MARIA DE JESUS	CEIA	CT 5
2535	DEMY DANNY COSTA SILVA	DEMY	CT 5
2583	DJANETE NASCIMENTO DOS ANJOS	DJA	CT 5
2815	ZELIA DE JESUS RIBEIRO	ZELIA	CT 6
2981	IVANA MARIA DOS SANTOS PINTO	IVANA	CT 7
3038	REGINA DOS SANTOS	REGINA	CT 7
3055	ELISABETE DALTRO SANTOS	BETE	CT 14
3120	ADRIANA CRISTINA ROCHA SILVA	DRICA	CT 15
3420	ANA MARIA BRANDÃO SILVA	ANINHA	CT 15
3462	CLAUDIA ARAUJO DE BRITO	CLÁUDIA	CT 15
3662	DANIEL PEREIRA SANTOS	DANIEL	CT 15
3892	EDDY CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	EDDY	CT 15
4070	EDMILSON NONATO DA SILVA	EDMILSON	CT 15
4210	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	MATIAS	CT 15
4567	GERSON DA CRUZ COSTA	PASTOR GERSON	CT 15
4592	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	CI	CT 15
4675	ISABEL NASCIMENTO ARAUJO	BEL	CT 15
4907	KAYLA CRISTIANE CERQUEIRA VIANA	KAHAH	CT 15
4932	MARCIO DE JESUS BEZERRA	CABO TCHOUCK	CT 15
5098	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	MARCO SDIART	CT 15
5321	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	JOELMA	CT 15
5430	MEIRE JANE FREIRE QUEIROS DOS SANTOS	MEIRE	CT 15
5558	RAIDALVA DA PAZ FERREIRA BRITO	RAI	CT 15
5765	RICARDO OLIVEIRA	RICARDO	CT 15
5931	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA	ROSE	CT 15
6401	VALDELICE MACHADO DE MOURA	VAL	CT 15
6435	CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	AGOSTINHO	CT 16
6609	ELIETE RODRIGUES DOS REIS	ELIETE	CT 16
6663	ELISABETE CRISTINA COSTA	BELL	CT 16
6726	FERNANDO SOUZA SUZART	FERNANDO	CT 16
7083	GABRIELE DE ARAUJO LIMA	GABI	CT 16
7238	GEISA DE OLIVEIRA DIAS	GEISA	CT 16
7257	IRAILDES ELISIA ANDRADE NASCIMENTO	IRA ANDRADE	CT 16
7280	LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	NEIA	CT 16
7439	MARIA JOSELITA BISPO	TUCA	CT 16
7891	MARILENE MARTINS SILVA	MARI	CT 16
7893	TAINA CARDOSO DOS SANTOS	TAINA	CT 16
8205	ADRIANA MAGNA MONTEIRO SILVA	ADRIANA	CT 17
8425	ANA DALVA SANTOS DA CONCEICAO PEREIRA	DALVA	CT 17

CHAPA	NOME	APELIDO	CT
8501	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	ANA MARIA	CT 17
8634	CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	CRIS	CT 17
8894	ELIZANGELA DOS SANTOS ROSARIO	ELIZ	CT 17
9304	ISMÁLIA NERY DE SOUZA	MARA	CT 17
9326	RITA DE CASSIA ORNELA LIMA	HORNELLAS	CT 17
9731	VALMIR FERREIRA DA SILVA	TIO VALMIR	CT 17
9734	VERA LÚCIA DOS SANTOS CASTRO	VERA	CT 17
9984	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	NENEN	CT 18

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011.

ATO COMPLEMENTAR 011/2013.

Dispõe sobre a prorrogação da indicação dos fiscais para atuarem na eleição e na apuração de votos do Processo Escolha Complementar dos Conselheiros do Município de Salvador.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 6.266/03 e do Edital nº 051/2010.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo até 21 de outubro de 2013, para indicação de no máximo 2 (dois) fiscais dos Candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Salvador, para atuarem no dia da eleição e na apuração dos votos. A documentação dos fiscais deveram ser apresentadas pelos candidatos na sede do CMDCA, sito Ladeira dos Afritos, nº 15, Centro, das 08h às 16h30min, composta por: cópia do RG e comprovante de residência, devidamente autenticado e legíveis assim como, contato telefônico dos fiscais.

Salvador, 09 de outubro de 2013.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 337/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Carlos Roberto dos Anjos Brandão**, matrícula nº 813459, Subcoordenador Central, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações e Produções de Indicadores Urbanos e Ambientais, da Diretoria Geral de Urbanismo, desta SEMUT, durante o impedimento legal do titular, **Elba Guimarães Veiga**, matrícula nº 813457, por motivo de férias regulamentares no período de 14/10/2013 a 28/10/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 11 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA

Secretário

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 568/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009, na forma do despacho exarado no processo nº 41731/2013 e de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **ANTHONY ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 223745, pelo período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 569/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, em concordância com o Artigo 194, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 532/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2013, que trata da composição da Segunda Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 570/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, em concordância com o Artigo 194, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados, para constituírem a Segunda Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas por servidores da TRANSALVADOR: **WALTER JORGE NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 2226488, presidente; **LUCIANO DE ARAÚJO LIMA SOUZA**, matrícula nº 2226110, membro titular; **SILVIO BRAZÃO CARQUEIJA**, matrícula nº 2225928, membro titular e, **ERNANI DURAND FILHO**, matrícula nº 820547, membro suplente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 573/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada desde 08/10/2013, a servidora **LINDALVA QUEIRÓS DE JESUS**, matrícula nº. **2227019**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, dispensando a pedido da mesma função **FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula nº **2226896**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 574/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 08/10/2013, a servidora **LINDALVA QUEIRÓS DE JESUS**, matrícula nº. **2227019**, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
39417/2013	PAULO ROBERTO DO CARMO PIRES	04/09/2013

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
39542/2013	TEREZINHA LIMA SILVA	04/09/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM

24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial em Dobro - Revogação

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
41108/2013	CARLOS BARRETO CARREIRO ASPERA JUNIOR	1º, 2º, 3º E 4º

Em, 11 de outubro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM

24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
46677/2013	ANTONIO FERNANDO GOMES DE ABREU	4º E 5º
71101/2011	APOLINARIA DE SOUZA SANTANA	6º
47026/2013	JANICE DA SILVA MOREIRA	4º E 5º
09479/2013	JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO DE SÁ	6º
25095/2013	LUIZ CARLOS PEREIRA DE MORAES	2º, 3º, 4º E 5º

Em, 11 de outubro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM

24/05/2013

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)
46753/2013	FREDERICO JOSÉ WANDERLEY SENA

Em, 11 de outubro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 123/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE

Considerar designado no período de 01/10 à 30/10/2013, o servidor **LUIZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 302612, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Fiscalização, Vistoria e Medições, em substituição da titular a servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DE MORAES**, matrícula

nº 302808, por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 124/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/10 à 30/10/2013, o servidor **WASHINGTON MORAES RIBEIRO**, matrícula nº 302377, para responder pela função de confiança de Supervisor de Unidade de Conservação, Grau 63, da Gerência de Operações, em substituição do titular o servidor **LÚIS PAULO D'AVILA ARGOLLO**, matrícula nº 302279, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEG n.º 057/2013 - Proc. 1630/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de quadros brancos e quadros de avisos.

LICITANTE	VALOR (R\$)
M. L. PIMENTA DA CUNHA - ME	71.999,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2013

Salvador, 14 de outubro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo.

PROCESSO: 3182/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - CS Construções e Empreendimentos Ltda

DECISÃO HIERÁRQUICA

Conhecer do recurso interposto por **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL n.º 113/2013 e o Parecer emitido pela PGMS, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 14/10/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 083/2013 - Proc. 3900/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de toner para impressora, com recebimento de propostas às 08:00h do dia 01/11/2013, abertura para o dia para o dia 04/11/2013, às 08:00h e início da disputa no dia 04/11/2013 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 outubro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 103/2013 - Proc. 2837/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de papelaria, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 30/10/2013; abertura no dia 31/10/2013, às 08:00h e início da disputa no dia 31/10/2013 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de outubro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 070/2013 - PROC: 3182/2013- SEMGE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	02	79.750.156,56

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2013

Salvador, 14 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 364/2013

Dispensa de Licitação : 76/2013.

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : PLUTARCO DRUMMOND DE MAGALHÃES NETO

CNPJ/CPF : 018.378.148-13

Objeto : Suporte técnico para a implementação do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes: elaboração de documentos, acompanhamento dos processos, elaboração de relatórios e textos afins.

Valor Total : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 11/10/2013.

Salvador, 11 de outubro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2013

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Penso.

Processo n.º 10255/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 04/11/2013 até às 14:00 horas do dia 05/11/2013

Abertura das Propostas: 05/11/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/11/2013 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2013

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Processo n.º 10142/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/11/2013 até às 14:00 horas do dia 06/11/2013

Abertura das Propostas: 06/11/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/11/2013 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 11 de outubro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve prorrogar "sine die" as Concorrências nº001/2013 e nº002/2013, Processo nº 9112/2013 e 8830/2013, cujos objetos são Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy e Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Edson Teixeira Barbosa, respectivamente.

Salvador, 08 de outubro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2013

PROCESSO Nº: 10057/2013

EMPRESA: ALICE BOTELHO - EPP

CNPJ: 10.983.202/0001-54

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico para uso veterinário, conforme CI DVIS Nº 143/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.045.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 18/09/2013

Salvador, 11 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2013

PROCESSO Nº: 10775/2013

EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.794.030/0001-30

OBJETO: Aquisição de fórmula alimentar infantil, para atender a demanda de crianças filhas de mães infectadas pelo VIRUS do HIV atendidas no Serviço Municipal de Atenção Especializada (SEMAE), conforme CI DVIS/VIÉP/SEADH Nº 164/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.024.2107; Elemento de Despesa

3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 20/09/2013

Salvador, 10 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2013

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5.943 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, PÁG.22.

PROCESSO Nº 9739/2013

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 01.126.692/0002-62

LEIA-SE:

CNPJ: 01.126.692/0001-61

Salvador, 11 de outubro de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Srª. Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 012/2013

Processo Nº 1090/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para reforma e pintura da Coordenadoria de Salvamento Marítimo -SALVAMAR/ SEMOP, nas especificações e quantitativos constantes no Edital.

Base Legal: Fracassar a Licitação com base no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 11/10/2013

Salvador, 14 de outubro de 2013.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da COSEL

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte pregão eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2013

OBJETO: Aquisição de material para impressoras (Cartuchos e Toners).

PROCESSO nº 0061/2013

RESULTADO: Fracassado.

Homologação: 14 de outubro de 2013

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados na sala da ASJUR/CPL na LIMPURB, situada na Rodovia BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia, CEP 41.280-420, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 14 de outubro de 2013

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2013

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica, que inclui dados fixos e dados variáveis, de boletos de notificação de lançamento de tributos municipais, notificação de isenção e de imunidade, cartas de cobrança de débitos e informativas e boletos de parcelamentos.
Processo Nº: 45.671/2013.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 – NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1002 – Implementação de Projetos para Aumento da Arrecadação;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 – Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PS EDITORA LTDA.

CNPJ: 02.897.073/0001-53

Valor Global: R\$ 991.973,58 (novecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 6.148/02.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;

Data da Assinatura: 1º/10/2013.

Salvador, 14 de outubro de 2013.

Assinam:

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SERGIO MARCUS FERREIRA OLIVEIRA
PS Editora Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO 031/2013

PROCESSO Nº 2599/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados no Centro Médico Odontológico - CMO, com reposição de peças, em regime de empreitada por preço global.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 051/2013.

CONTRATADA: KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ/MF sob n.º 05.918.665/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	10.302.045.2535	3.3.90.39	000	39.000,00

Salvador, 15 de outubro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 377/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para a rede municipal de ensino do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 074/2013 de 11/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.679.956,00 (trinta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR ESTIMADO (R\$)
SMED	2022 2029	3.3.90.37	001	30.679.956,00

Salvador, 11 de Outubro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 25/2013, firmado em 18/02/2013 com **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando estabelecer o fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.029.2022	3.3.90.30	001

Salvador, 14 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 39/2013, firmado em 10/06/2013 com **MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, objetivando estabelecer o fornecimento de material de limpeza, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.029.2022	3.3.90.30	001

Salvador, 14 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM nº. 2013003732

Processo: 465/2012

Pregão Presencial: 52/2012

Objeto: Aquisição Material de Escritório

Empresa: Office 2 Ltda - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30

Fonte 000 Tesouro.

Empenho: 2013/40036

AFM nº. 2013003728

Processo: 1095/2013

Pregão Eletrônico: 038/2013

Objeto: Aquisição Material de Copa e Cozinha

Empresa: Masgovi Ind. Com. Serviços Importação

CNPJ: 01.859.823/0001-30

Valor: R\$ 204,80 (Duzentos e Quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30

Fonte 000 Tesouro.

Empenho: 2013/40037

AFM nº. 2013003721

Processo: 1093/2013

Pregão Eletrônico: 30/2013

Objeto: Aquisição Material de Escritório

Empresa: M.G. Com. Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ: 10.467.477/0001-35

Valor: R\$ 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30

Fonte 000 Tesouro.

Empenho: 2013/40046

AFM nº. 2013003729

Processo: 1890/2012

Pregão Eletrônico: 080/2012

Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higiene
Empresa: Imperatriz Comercial Ltda
CNPJ: 01.649.999/0001-67
Valor: R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40035

AFM nº. 2013003731
Processo: 465/2012
Pregão Presencial: 52/2012
Objeto: Aquisição Material de Escritório
Empresa: Cesar Vasconcelos Mattos -ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30
Valor: R\$ 59,04 (Cinquenta e nove reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40043

AFM nº. 2013003730
Processo: 1890/2012
Pregão Eletrônico: 080/2012
Objeto: Aquisição de Limpeza e Higiene
Empresa: Divimed Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
Valor: R\$ 25,50 (Vinte e Cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40042

AFM nº. 2013003723
Processo: 1167/2012
Pregão Presencial: 075/2012
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higiene
Empresa: Divimed Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.421.679/0001-18
Valor: R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40041

AFM nº. 2013003726
Processo: 2406/2012
Pregão Presencial: 017/2013
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higiene
Empresa: D & D Prod. de Higiene e Limpeza Ltda
CNPJ: 11.372.104/0001-43
Valor: R\$ 142,80 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40039

AFM nº. 2013003727
Processo: 1220/2012
Pregão Eletrônico: 010/2013
Objeto: Aquisição Material de Copa e Cozinha
Empresa: VL Com. Serv. e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 05.103.278/0001-08
Valor: R\$ 56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40038

AFM nº. 2013003725
Processo: 2406/2012
Pregão Presencial: 017/2013
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higiene
Empresa: MMV Ind. de produtos de Limpeza Ltda - EPP.
CNPJ: 03.094.290/0001-78
Valor: R\$ 116,76 (Cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40040

AFM nº. 2013003734
Processo: 3093/2012
Pregão Presencial: 029/2013
Objeto: Aquisição Material de Copa e Cozinha
Empresa: Office 2 Ltda - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Valor: R\$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.

Empenho: 2013/40045

AFM nº. 2013003733
Processo: 1664/2012
Pregão Eletrônico: 091/2012
Objeto: Aquisição Material de Escritório
Empresa: ALEA Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
Valor: R\$ 17,75 (Dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30
Fonte 000 Tesouro.
Empenho: 2013/40044

Salvador, 14 de outubro de 2013.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA.
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso
PROCESSO: 8862/2011
AFM Nº: 0066/2013 - R\$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013
CONTRATADA: MEDICAL EXPRESS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.754.235/0001-92

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar
PROCESSO: 7884/2012
AFM Nº: 3233/2013 - R\$ 3.458,72 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013
CONTRATADA: MEDTEST GIAGNOS. COM. DIST IMPORT. E EXPORT. DE MAT MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.395.821/0001-86

PROCESSO: 2195/2012
AFM Nº: 3611/2013 - R\$ 42.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013
AFM Nº: 3610/2013 - R\$ 199.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013
CONTRATADA: ALERE S/A.
CNPJ: 50.248.780/0001-61

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2107/2095/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

021/2013

PUBLICAÇÃO: 5.811 de 12 de março de 2013, pág. 17.
PROCESSO Nº 7844/2012.

ONDE SE LÊ:
CNPJ 26.921.908/0003-93

LEIA-SE:
CNPJ 26.921.908/0001-21

Salvador, 09 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 183/2013

Retificação de Publicação de Resumo do Contrato nº 183/2013, celebrado em 16/09/2013, com a empresa IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, publicado no DOM nº 5.955, de 11 de outubro de 2013, página 16.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 4.499.864,16 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 4.449.999,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Salvador, 11 de Outubro de 2013.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 135/2007
PROCESSO nº 13210/2012

CONTRATADA: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ: 03.154.807/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013
JUSTIFICATIVA: Considerando a finalização do certame licitatório nº 009/2013, embasada pelo Processo Administrativo nº 7373/2012.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 78, Inciso XII e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEIS LEGAIS: Jacques Edouard Delisle
Maurício Batista Nunes

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003458
LICITAÇÃO Nº: 074/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000064
PROCESSO Nº: 1143/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ Nº: 10.828.286/0001-51
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003465
LICITAÇÃO Nº: 088/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000029
PROCESSO Nº: 1752/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 10.647.765/0001-71
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 130,50 (CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003459
LICITAÇÃO Nº: 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000023
PROCESSO Nº: 1167/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 187,64 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003460
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000038
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 169,30 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003461
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000040
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 11.372.104/0001-43
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 423,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003486
LICITAÇÃO Nº: 080/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000031
PROCESSO Nº: 1890/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 01.649.999/0001-67
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 454,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003467
LICITAÇÃO Nº: 019/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000066
PROCESSO Nº: 2380/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 01.260.374/0001-09
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 29,98 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003466
LICITAÇÃO Nº: 034/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000052
PROCESSO Nº: 977/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 03.231.205/0001-76
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003471
LICITAÇÃO Nº: 038/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000057
PROCESSO Nº: 1095/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO
CNPJ Nº: 01.859.823/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003524
LICITAÇÃO Nº: 02/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000013
PROCESSO Nº: 2404/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 676,50 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003485
LICITAÇÃO Nº: 079/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000022
PROCESSO Nº: 1544/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 15.129.564/0001-04
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 30,44 (TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003492
LICITAÇÃO Nº: 034/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000052
PROCESSO Nº: 977/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 03.231.205/0001-76
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003487
LICITAÇÃO Nº: 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000023
PROCESSO Nº: 1167/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003488
LICITAÇÃO Nº: 075/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000025
PROCESSO Nº: 1167/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 02.421.679/0001-18
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 20,28 (VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003489
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000038
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.453,27 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

AFM Nº: 2013003490
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000039
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.094.290/0001-78
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 290,40 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº:** 2013003494

LICITAÇÃO Nº: 074/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000064

PROCESSO Nº: 1143/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES

CNPJ Nº: 10.828.286/0001-51

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

AFM Nº: 2013003470

LICITAÇÃO Nº: 010/2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000030

PROCESSO Nº: 1220/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.103.278/0001-08

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº:** 2013003525

LICITAÇÃO Nº: 033/2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000052

PROCESSO Nº: 1272/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HC PEÇAS S/A

CNPJ Nº: 38.046.843/0016-88

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013

AFM Nº: 2013003497

LICITAÇÃO Nº: 029/2013

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000064

PROCESSO Nº: 3093/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº:** 2013003463

LICITAÇÃO Nº: 052/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000014

PROCESSO Nº: 465/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME

CNPJ Nº: 15.053.288/0001-30

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 28,80 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003468

LICITAÇÃO Nº: 091/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000027

PROCESSO Nº: 1664/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº:** 2013003469

LICITAÇÃO Nº: 091/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000028

PROCESSO Nº: 1664/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 42,60 (QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003475

LICITAÇÃO Nº: 076/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000010

PROCESSO Nº: 1481/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº:** 2013003474

LICITAÇÃO Nº: 011/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000040

PROCESSO Nº: 3226/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 99,60 (NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003476
LICITAÇÃO Nº: 052/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000014
PROCESSO Nº: 465/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ Nº: 15.053.288/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 9,00 (NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003478
LICITAÇÃO Nº: 091/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000027
PROCESSO Nº: 1664/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 24,35 (VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

AFM Nº: 2013003480
LICITAÇÃO Nº: 011/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000034
PROCESSO Nº: 2886/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 10,44 (DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003496
LICITAÇÃO Nº: 030/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000045
PROCESSO Nº: 1093/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 10.467.477/0001-35
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 2.613,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2294
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009

PROCESSO Nº: 324/2012.
CONTRATANTE: : FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 003/2009 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2013
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/10/ 2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 17/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 17.176.543/0001-67

PROCESSO: 12895/2013
OBJETO: Recuperação de 500m² (quinhentos metros quadrados) de placa de sinalização vertical em chapa de aço galvanizado nº18 com 2mm de espessura, totalmente refletiva com película, grau técnico e dimensões diversas.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.020.2200 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito da TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e nº10.520/2002, Lei Municipal nº4.484/92 e nº6.148/02 e Decretos Municipais nº13724/2002, nº15.611/2005, nº15.814/2005 e nº20.200/2009.
PARECER ASJUR: 417/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3793/2013
PROCESSO: 1220/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2013 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: VL - COMERCIO E SERVIÇOS E EMPREEND. LTDA
CNPJ: 05.103.278/0001-08

VALOR MENSAL: R\$ 225,60 (duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 09 de outubro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013003436
PROCESSO Nº: 1217/2012.
EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Equipamentos de Refrigeração.

VALOR TOTAL: R\$ 2.545,57 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0449052, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2013.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013003431
PROCESSO Nº. 465/2012.
EMPRESA: OFFICE 2 LTDA-ME.
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2013.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Acordo de Cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações.
Processo Nº: 63.455/2013
Conveniente: MUNICÍPIO DO SALVADOR
Conveniada: BANCO DO BRASIL S/A.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 116 § 1º.
Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura: 30/09/2013

Salvador, 11 de Outubro de 2013.

Assinam:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA ARAÚJO
Banco do Brasil S/A

FRANCISCO NUNES BARBOSA NETO
Banco do Brasil S/A

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO

DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, Cep. 40.020-010, através da **Comissão Especial do Programa de Adoção de Equipamentos Públicos Culturais e Turísticos do Município do Salvador, nomeada conforme ato do Prefeito publicado no DOM de 24 de Julho de 2013**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaiseturisticos.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos equipamentos públicos culturais e turísticos abaixo relacionados, na forma do Decreto nº 24.075/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 23 de Julho de 2013:

- 2.1.1 - Monumento Visconde de Cayru (Praça Cayru - Mercado Modelo)
- 2.1.2 - Estátua Barão do Rio Branco (Relógio de São Pedro - Av. Sete)
- 2.1.3 - Estátua do Cristo Redentor (Barra - Av. Oceania)
- 2.1.4 - Monumento Cleriston Andrade (Av Garibaldi)
- 2.1.5 - Fonte do Baluarte (Ladeira da Água Brusca - Barbalho)
- 2.1.6 - Fonte da Preguiça (Av. Contorno)
- 2.1.7 - Monumento ao 2 de Julho (Campo Grande)
- 2.1.8 - Monumento a Cidade do Salvador (Av. Contorno - em frente ao segundo Distrito Naval)
- 2.1.9 - Elevador Lacerda (Praça Municipal)
- 2.1.10 - Espaço Coaty (Ladeira da Misericórdia)
- 2.1.11 - Biblioteca Edgard Santos (Ribeira)

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas, condicionadas à disponibilidade dos equipamentos disponíveis à adoção.
- 3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos equipamentos indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.11.
 - 3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover recuperação e manutenção de acordo com a determinação do uso ou especificidade do equipamento público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 24.075/2013 publicada no DOM de 23 de Julho de 2013 e 24 de Julho de 2013.
- 3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
- 3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de um mesmo equipamento, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
 - 3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3176-4287 e ainda pelo endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaiseturisticos.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de equipamentos públicos culturais e turísticos será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.
- 5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador - BA, interessadas na recuperação e manutenção dos equipamentos culturais e turísticos em conjunto com o Poder Público Municipal.
- 5.3. Não poderão participar do Credenciamento:
 - 5.3.1. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato

publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do último edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o equipamento de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES na Avenida Vasco da Gama, nº 206, Dique do Tororó, Salvador-Bahia, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador.

5.5. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de equipamentos públicos culturais e turísticos, com a indicação de suas dimensões, características arquitetônicas, especificação dos materiais, planilhas de serviços a serem executados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- qualidade do projeto arquitetônico, urbanístico e de restauro;
- melhorias do entorno do equipamento;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- apresentação de melhor acervo técnico do responsável pelo projeto;
- plano de manutenção dos equipamentos;
- tecnologia aplicada às obras de restauro.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo equipamento, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24075/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP; pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, através da Fundação Gregório de Matos - FGM, considerando a competência de cada um desses órgãos de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Nos casos de equipamentos inscritos na poligonal de tombamento federal, os projetos deverão estar devidamente aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN.

5.15. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Recuperação do equipamento adotado de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal.
- Conservação e manutenção dos equipamentos adotados.

5.16. Caberá ao adotante a responsabilidade pela execução dos serviços, com verba e materiais próprios.

5.17. As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.18. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área

adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

5.19. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES.

5.20. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.21. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.22. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de outubro de 2013.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME CORTIZO BELLINTANI, Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES - CNPJ/MF nº 13.927.801/0025-16, e de outro lado _____ doravante denominada **ADOTANTE**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, de ora em diante denominado _____, congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no Decreto nº 24.075/2013 de 23 de Julho de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a recuperação e/ou manutenção do equipamento público _____ pelo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pelo EQUIPAMENTO PÚBLICO _____, incluindo os seguintes itens:

- _____;
- _____;
- _____;
- _____;
- _____;
- _____;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de recuperação e manutenção executados, sempre que a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES solicitar;

j) colocar no entorno do equipamento adotado, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, e com recursos do adotante.

3.2. DO ADOTADO

- a) Supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) Autorizar a colocação de placas alusivas à adoção, no entorno do EQUIPAMENTO ADOTADO, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM e modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES;
- c) Observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do entorno do equipamento adotado (urbanísticos, arquitetônicos e atividades);
- d) Parecer técnico sobre a manutenção de árvores localizadas na área do entorno do Teatro, e em caso de remoção, providenciar tal ato;
- e) Expedição das licenças necessárias para a restauração do Teatro Gregório de Matos e entorno.

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.075/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente, Sr. Eduardo Merlin, ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante do _____ para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, de ora em diante denominado _____ ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de outubro de 2013

GUILHERME BELLINTANI
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	QUALIDADE DO PROJETO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO OU DE RESTAURO	3
2	MELHORIAS DO ENTORNO DO EQUIPAMENTO	3
3	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	2
4	APRESENTAÇÃO DE MELHOR ACERVO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	2

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5	PLANO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	2
6	TECNOLOGIA APLICADA ÀS OBRAS DE RESTAURO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 138/2013, contratação de empresa credenciada para realização de prestação de serviços de borracharia nas unidades móveis (ambulâncias, ônibus, trailers e motolâncias). As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 15 de outubro de 2013.

O processo administrativo nº. 11960/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1341/2013, aquisição de mobiliários hospitalares para compor as Unidades Básicas, Unidades de Saúde Família e de Pronto Atendimento. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 15 de outubro de 2013.

O processo administrativo nº. 11543/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de Outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 0153/10, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Profissional de Atendimento Integrado, na área de Qualificação de Médico, Matrícula N.º 977607, lotado no Centro de Saúde, Dr. Adroaldo Albergaria - Periperi, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, que será pôr 03 (três) dias consecutivos, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, situada na Rua Carlos Gomes, 63/66- 4º Andar - Centro de Saúde, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de Abandono de Cargo Público, de N.º 6400/12-SMS, ex. vi dos artigos 178 e 179, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 304/13-SMS de 14 de Agosto de 2013, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 10 de Outubro de 2013.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente Da Comissão Permanente De Sindicancia
E Processo Administrativo Disciplinar/SMS

O recadastramento imobiliário foi prorrogado até 15 de outubro.

Não perca o prazo, o desconto no IPTU e evite multas.

www.recadastramento.salvador.ba.gov.br



A sua informação ajuda a Prefeitura a planejar melhor a cidade e a fazer uma distribuição mais eficiente do transporte, da saúde e da limpeza urbana.

Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento no site e manter seus dados sempre atualizados. Se o valor do seu imóvel for até R\$ 100 mil, aproveite o recadastramento para ter direito à isenção.

Ganhe 10% de desconto no IPTU 2014 e 2015.

Evite a multa de R\$ 412,62.



**OBRIGADO
POR SUA
CONTRIBUIÇÃO
PARA UM
FUTURO MELHOR.**

15 de outubro – Dia do Professor.
Uma homenagem da Prefeitura de Salvador.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

LAZER

Prefeitura inaugura a nova orla da Boca do Rio

Trecho da antiga sede do Bahia é o primeiro do projeto de requalificação a ser concluído

Após sete meses de obras, a população de Salvador ganhou um novo trecho de orla na Boca do Rio. A obra, orçada em cerca de R\$ 4 milhões com contrapartida da Odebrecht pela construção do emissário submarino, consiste em um parque completo de lazer com ciclovia, área de cooper e outras práticas esportivas, quiosques, bancos, mesas brinquedos infantis e equipamentos de ginástica, feitos em madeira e aço. A inauguração aconteceu na manhã Do último sábado, em uma solenidade que contou com as presenças do prefeito ACM Neto, da vice, Célia Sacramento, secretários e dirigentes de órgãos.

Em discurso, o prefeito afirmou que a orla de Salvador vai passar por uma completa intervenção até o final de sua administração. A intenção é acabar com a “favelização” e oferecer aos baianos e turistas uma das orlas mais bonitas do Brasil.

A região de 80 mil m² também recebeu uma área livre com paisagismo, onde antes abrigava a sede de praia do Esporte Clube Bahia. No local, foi feito o rebaixamento do talude e implantação do gramado, para que as pessoas possam circular e apreciar o mar.

Também foi feita a ampliação da calçada com rampas de acessi-

bilidade, implantação de posto salva-vidas, reforço na sinalização, reestruturação da iluminação com luminárias mais potentes e a construção de uma ponte sobre o Rio das Pedras, que liga o parque às quadras de esporte. A intervenção contou, ainda, com a recuperação da pavimentação da Avenida Octávio Mangabeira, requalificação do estacionamento, instalação de sanitários públicos, bicicletário e ampliação da calçada com implantação de rampas de acessibilidade.

O objetivo da Prefeitura é valorizar o mirante para a praia e permitir

mais uma área para o lazer na cidade. O trecho é o primeiro a ser concluído dentro do projeto de requalificação da orla de Salvador, que engloba desde

a praia de Tubarão, no Subúrbio Ferroviário, até Itapuá. O trecho da Ribeira já está em obras e o da Barra tem início esta semana.

FOTOS: AGECOM



A área, de 80 mil m², ganhou os mais variados equipamentos destinados à prática de esporte e ao lazer de adultos e crianças



ÚLTIMO DIA

Prazo para recadastramento imobiliário termina nesta terça-feira

Hoje tem mutirão itinerante em Paripe, Pernambués e Sussuarana para auxiliar a população

O cidadão que ainda não recadastrou ou cadastrou seu imóvel tem somente até a meia-noite de hoje para regularizar a situação junto à Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz). De acordo com o órgão, até ontem, 721.724 pessoas tinham concluído o processo e garantido 10% de desconto no IPTU em 2014 e 2015, além de outros benefícios. Desses, 237.904 são novos cadastros, 478.474 recadastramentos e 5.346 cadastros de condomínios. A meta é alcançar 1 milhão e 100 mil imóveis na cidade.

Para auxiliar aqueles que enfrentam problemas no processo de recadastramento e cadastramento de

imóveis, a Sefaz está circulando pelos bairros com uma ação itinerante, com técnicos capacitados para auxiliar no processo e recolher a documentação. Em apenas cinco dias, já foram realizados mais de 2,5 mil cadastros.

Ontem, o mutirão esteve nos bairros do IAPI e no Uruguai, atendendo a população. Somente no primeiro posto, foram contabilizados 700 recadastramentos/cadastramentos. A aposentada Célia Santos Fonseca, moradora do bairro de Macaúbas, foi uma das pessoas atendidas pelo posto volante no IAPI. Ela afirmou que já havia procurado os atendentes da Sefaz, que a auxiliaram

sobre a documentação exigida. “Vim de manhã, peguei as informações e já regularizei tudo”, disse Célia.

O garçom Genério Ribas Moreira, morador do Pau Miúdo, afirmou ser importante regularizar o imóvel e verificar se existem pendências. “Achei ótima a atitude da Prefeitura, pois facilita aos moradores e também ao órgão”. Além de recadastrar o imóvel, Genério aproveitou a ação para verificar se não há pendências na documentação da casa.

MAIS MUTIRÕES

Hoje, último dia do cadastramento/recadastramento, os mutirões

itinerantes serão realizados das 9 às 17h, no estacionamento do supermercado Todo Dia, nos bairros de Paripe e Pernambués. Os técnicos da Sefaz também estarão presentes na Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Sussuarana, das 9 às 15h.

A documentação pode ser enviada pelos Correios ou entregue até o dia 30 de outubro nos Postos dos SACs, na sede da Sefaz e também na Sede da Sucom, localizada no Edifício Thomé de Souza, na Avenida ACM. O prazo para a realização do recadastramento termina à meia-noite de hoje e não será prorrogado. Quem não o fizer, pagará multa de R\$ 412,62.